

## 7 PINTURAS E ACABAMENTOS

Pintura de Demarcação de Quadra Poliesportiva com Tinta Epóxi, E = 5 cm, Aplicação Manual

A pintura de demarcação da quadra poliesportiva é um passo crucial para a funcionalidade e estética do espaço. Será utilizada tinta epóxi, conhecida por sua durabilidade e resistência ao desgaste, especialmente em áreas de alta circulação como quadras esportivas. A espessura da demarcação será de 5 cm, conforme especificado no projeto.

O processo começa com a preparação da superfície do piso. Isso envolve a limpeza completa da área para remover poeira, sujeira e qualquer resíduo que possa interferir na aderência da tinta. Em seguida, é necessário realizar a marcação das linhas de demarcação utilizando fita adesiva ou estênceis, garantindo precisão e uniformidade.

A aplicação da tinta epóxi será feita manualmente, utilizando rolos ou pincéis adequados. A tinta deve ser aplicada de forma uniforme, garantindo uma cobertura completa e evitando falhas. É importante respeitar os tempos de secagem recomendados pelo fabricante da tinta para garantir a aderência e durabilidade do acabamento. Após a aplicação, a área deve ser isolada até que a tinta esteja completamente seca e curada, evitando assim qualquer dano ou imperfeição na pintura.

Durante todo o processo, é essencial seguir as melhores práticas de pintura e garantir que a demarcação atenda aos padrões de qualidade e segurança necessários para uma quadra poliesportiva.

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011/2021 - GP

## 8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem seguir rigorosamente o projeto elétrico e as normas técnicas específicas, como a NBR 5410, que trata das instalações elétricas de baixa tensão, além de outras normas de elétrica e de segurança aplicáveis.

### 8.1 Descrição do Processo Geral para Execução de Instalações Elétricas

O processo de execução das instalações elétricas começa com a análise detalhada do projeto elétrico, assegurando que todos os materiais e equipamentos necessários estejam disponíveis e em conformidade com as especificações técnicas.

É essencial verificar a compatibilidade do projeto com as condições reais do local, realizando ajustes se necessário.

A primeira etapa envolve a marcação dos pontos de instalação dos eletrodutos, quadros de distribuição, tomadas, interruptores e pontos de iluminação, conforme indicado no projeto. Em seguida, procede-se com a abertura de roços nas paredes e pisos para a passagem dos eletrodutos. Esses canais são preparados para garantir que os eletrodutos possam ser instalados de maneira segura e adequada.

Após a instalação dos eletrodutos, são passados os cabos elétricos. É crucial garantir que os cabos sejam dimensionados corretamente para a carga elétrica prevista, respeitando as normas de segurança e evitando sobrecargas. Os cabos devem ser identificados de acordo com sua função e conexões para facilitar a manutenção futura.


A montagem dos quadros de distribuição envolve a instalação dos dispositivos de proteção, como disjuntores e fusíveis, além dos componentes de controle e comando. As conexões elétricas devem ser realizadas com cuidado, assegurando a firmeza e a segurança das ligações.

Após a instalação dos componentes elétricos, é realizado o teste e a verificação do sistema. Isso inclui a medição da continuidade dos cabos, a verificação das conexões e a realização de testes de funcionamento dos circuitos elétricos. Qualquer problema identificado deve ser corrigido antes da energização do sistema.

Por fim, a instalação deve ser vistoriada e aprovada por um profissional qualificado, assegurando que todas as normas técnicas e de segurança foram cumpridas. A NBR 5410 e demais normas pertinentes devem ser seguidas rigorosamente para garantir a segurança e eficiência das instalações elétricas.

## 9 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

As instalações do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) devem seguir rigorosamente o projeto específico e as normas técnicas aplicáveis, como a NBR 5419, que trata da proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. O objetivo é garantir a segurança das pessoas e a integridade das instalações contra os efeitos das descargas elétricas.

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

  
Mateus Correas  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 333363  
RNP: 0619942690

## 9.1 Descrição do Processo Geral para Execução do SPDA

O processo de execução do SPDA inicia-se com a análise detalhada do projeto, assegurando que todos os materiais e componentes necessários estejam disponíveis e em conformidade com as especificações técnicas. A primeira etapa envolve a instalação dos captores, que são dispositivos instalados nas partes mais altas da estrutura para interceptar as descargas atmosféricas.

Os captores devem ser conectados a condutores de descida, que são instalados ao longo das paredes externas da estrutura. Esses condutores têm a função de conduzir a corrente elétrica das descargas atmosféricas até o sistema de aterramento. É essencial garantir que os condutores sejam contínuos e que as conexões sejam feitas de forma segura e eficaz.

O sistema de aterramento deve ser instalado de acordo com as especificações do projeto e as normas técnicas. Ele é responsável por dispersar a corrente elétrica no solo de maneira segura. A resistência de aterramento deve ser medida e estar dentro dos valores aceitáveis para garantir a eficácia do sistema.

Após a instalação dos componentes do SPDA, é realizado um teste de continuidade e resistência de aterramento. Qualquer problema identificado deve ser corrigido imediatamente. Todo o processo deve ser supervisionado por um profissional qualificado para assegurar a conformidade com as normas técnicas e garantir a segurança das instalações.

## 10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### 10.1 Alambrado para Quadra Poliesportiva

O alambrado para a quadra poliesportiva será estruturado com tubos de aço galvanizado. Os montantes terão diâmetro de 2", enquanto as travessas e escoras terão diâmetro de 1 ¼". A tela será de arame galvanizado, fio 10 BWG, com malha quadrada de 5x5 cm, exceto na mureta. A instalação começa com a fixação dos montantes no solo, garantindo estabilidade e alinhamento. As travessas e escoras são então instaladas, seguidas pela fixação da tela de arame, garantindo segurança e durabilidade.

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011/2021 - GP

  
Mateus Gomes M...  
EMPREENHIDOR CIVIL  
CREA-CE: 852865  
RNP: 0619942690

## 10.2 Conjunto para Basquete

O conjunto para basquete incluirá tabelas em compensado naval, modelo oficial, com dimensões de 1,05 x 1,80 m e espessura de 18 mm. A estrutura será em tubos de aço galvanizado de 4" e 1", com acabamento em massa plástica, primer e tinta esmalte sintético. A estrutura terá reforço tipo mão francesa e avanço livre de 2,30 m. A montagem envolve a fixação das tabelas na estrutura metálica, garantindo alinhamento e segurança, seguida pela aplicação do acabamento final.

## 10.3 Conjunto para Futsal

O conjunto para futsal incluirá traves oficiais de 3,00 x 2,00 m, fabricadas em tubo de aço galvanizado de 3", com requadro em tubo de 1". As traves receberão pintura em primer e tinta esmalte sintético, acompanhadas de redes. A instalação começa com a fixação das traves no solo, assegurando estabilidade e resistência, seguida pela fixação das redes.

## 10.4 Conjunto para Quadra de Vôlei

O conjunto para a quadra de vôlei oficial incluirá postes em tubo de aço galvanizado de 3", com altura de 255 cm. Os postes receberão pintura em tinta esmalte sintético. A rede será de nylon com 2 mm, malha de 10 x 10 cm e antenas oficiais. A instalação envolve a fixação dos postes no solo, garantindo alinhamento e estabilidade, seguida pela montagem da rede e das antenas, assegurando que estejam firmemente instaladas e prontas para uso.




**Mateus Gomes Maia Pereira**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

Germana Maria Brito R. Aiencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107/11,2021 - GP



## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEINFRA

  
Germana Maia Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 01070/11 2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 356366  
RNP: 0619942690



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 335

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA DA E.E.I.E.F. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

ENDEREÇO: R-I, 10-20 - BARRO BRANCO, CRATO - CE

TABELAS: SEINFRA 028; SINAPI-CE - 05/2024

DATA: JULHO/2024

BDI DE SERVIÇOS: 22,11%  
BDI DE SERVIÇOS: 15,28%


COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEINFRA 28

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	187,01	187,01
Insumo	10537	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	Material	m²	1,0200000	39,03	39,81
Insumo	11100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	1,0000000	31,88	31,88
Insumo	11691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 2"x3"	Material	M	4,5000000	16,09	72,41
Insumo	11725	SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,1500000	15,99	2,40
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	2,0000000	20,26	40,52
	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m³	1,0000000	298,30	298,30
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	26,86	34,92
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	13,0000000	20,26	263,38
	C1267	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	m³	1,0000000	2,81	2,81
Insumo	10779	SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0100000	281,22	2,81
	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m³	1,0000000	68,84	68,84
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	26,86	8,08
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	3,0000000	20,26	60,78
	C2536	SEINFRA	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	50,65	50,65
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	2,5000000	20,26	50,65
	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	6,54	6,54
Insumo	10690	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,0370000	176,66	6,54
	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANIS E FUNDAÇÕES	m³	1,0000000	53,69	53,69
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	2,6500000	20,26	53,69
	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	34,44	34,44
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,7000000	20,26	34,44
	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	m³	1,0000000	576,31	576,31
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,3648000	83,58	30,49
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	109,5000000	0,71	77,75
Insumo	11600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	1,1000000	113,25	124,58
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	6,0000000	26,86	161,16
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	9,0000000	20,26	182,34
	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	ALVENARIA DE ELEVACÃO	m³	1,0000000	116,27	116,27
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0413000	83,58	3,45
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	6,1900000	0,86	5,94
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	6,1900000	0,71	4,39
Insumo	12081	SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	47,0000000	0,53	24,91
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	26,86	40,29
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,8400000	20,26	37,28

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 007/2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
EMP: 0610012600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 6mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	7,96	7,96
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0061000	83,56	0,51
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,4300000	0,71	1,73
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	26,86	2,69
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	0,1500000	20,26	3,04
Composição	C3037	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	53,73	53,73
Composição Auxiliar	C0165	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	ARGAMASSA DE CIMENTO	m²	0,0250000	1.016,22	25,46
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,8000000	26,86	16,12
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	0,6000000	20,26	12,16
Composição	C0804	SEINFRA	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	ELEMENTOS VAZADOS	m²	1,0000000	188,47	188,47
Composição Auxiliar	C0164	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m²	0,0053000	1.104,13	5,85
Insumo	I0810	SEINFRA	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	Material	UN	5,0000000	22,17	110,85
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,8800000	26,86	50,50
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	1,0500000	20,26	21,27
Composição	C4725	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CERCAS	M	1,0000000	455,23	455,23
Insumo	I9039	SEINFRA	PAINEL NYLOFOR 2,43M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	Material	UN	0,4000000	805,96	322,38
Insumo	I9045	SEINFRA	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=3,20M - COM TAMPA) CHUMBADO	Material	UN	0,4000000	154,73	61,89
Insumo	I9048	SEINFRA	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	Material	UN	2,8000000	7,03	19,68
Insumo	I9049	SEINFRA	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	Material	m²	2,4300000	21,10	51,27
Composição	C4557	SEINFRA	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	OUTROS ELEMENTOS	m²	1,0000000	630,91	630,91
Insumo	I8437	SEINFRA	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Material	m²	1,0000000	630,91	630,91
Composição	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOES EM ESQUADRIAS DE FERRO	SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	1,0000000	48,18	48,18
Insumo	I0035	SEINFRA	AGUARRÁS MINERAL	Material	L	0,0300000	20,29	0,61
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,8000000	21,10	16,88
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,1600000	31,88	5,10
Insumo	I1346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	Material	UN	0,3000000	2,14	0,64
Insumo	I2293	SEINFRA	ZARCÃO	Material	L	0,1200000	28,81	3,46
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,8000000	26,86	21,49
Composição	C1600	SEINFRA	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 20m	ESTRUTURA METÁLICA	m²	1,0000000	34,79	34,79
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2900000	21,10	6,12
Insumo	I0824	SEINFRA	COMPONENTES ESTRUTURAIIS DE AÇO	Material	KG	2,1000000	9,43	19,80
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,3300000	26,86	8,86
Composição	C2453	SEINFRA	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	TELHAS	m²	1,0000000	75,27	75,27
Insumo	I0047	SEINFRA	AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	21,10	10,55
Insumo	I1215	SEINFRA	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	4,0000000	2,29	9,16
Insumo	I2064	SEINFRA	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	Material	m²	1,0000000	42,13	42,13
Insumo	I2070	SEINFRA	TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	26,86	13,43
Composição	C1919	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	116,54	116,54
Insumo	I0034	SEINFRA	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	Material	KG	21,0000000	0,48	10,08
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0300000	119,58	3,59
Insumo	I0508	SEINFRA	CERA	Material	KG	0,1000000	20,00	2,00
Insumo	I0748	SEINFRA	MAQUINA DE POLIR (CHP)	Equipamento	H	0,8000000	1,40	1,12

Germana Maria  R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011 2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
BENEFICIÁRIO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	26,5800000	0,71	18,97
Insumo	11101	SEINFRA	ESMERIL N.36	Material	UN	0,1000000	45,11	4,51
Insumo	11102	SEINFRA	ESMERIL N.60	Material	UN	0,0500000	45,90	2,30
Insumo	11227	SEINFRA	GRANITEIRO/MAMORISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	26,86	13,43
Insumo	11316	SEINFRA	JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS	Material	M	2,5000000	1,64	4,10
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	26,86	32,23
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEENTE	Mão de Obra	H	1,2000000	20,26	24,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATOICE  
 FLS Nº: 341  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1943	SEINFRA	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	67,00	67,00
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MAMORISTA	Mão de Obra	H	0,7500000	21,10	15,83
Insumo	10508	SEINFRA	CERA	Material	KG	0,3000000	20,00	6,00
Insumo	10748	SEINFRA	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	Equipamento	H	0,6000000	1,40	0,84
Insumo	10799	SEINFRA	CIMENTO BRANCO	Material	KG	0,6000000	4,18	2,51
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,8000000	0,71	0,57
Insumo	10967	SEINFRA	DISCO DE DESBASTE DE 7"	Material	UN	0,1500000	23,78	3,57
Insumo	11101	SEINFRA	ESMERIL N.36	Material	UN	0,1000000	45,11	4,51
Insumo	11102	SEINFRA	ESMERIL N.60	Material	UN	0,0500000	45,90	2,30
Insumo	11227	SEINFRA	GRANITEIRO/MAMORISTA	Mão de Obra	H	1,1500000	26,86	30,89

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELGE - PADRÃO POPULAR	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	110,96	110,96
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	21,10	21,10
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	26,86	26,86
Insumo	16129	SEINFRA	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELGE (PADRÃO MUTIRÃO)	Material	UN	1,0000000	63,01	63,01

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0000000	162,96	162,96
Insumo	10037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,6000000	21,10	12,66
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	26,85	16,11
Insumo	18365	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	Material	UN	1,0000000	134,19	134,19

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	133,83	133,83
Insumo	18442	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UN	1,0000000	133,83	133,83

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1181	SEINFRA	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1"	ELETRODUTOS DE ALUMÍNIO	M	1,0000000	35,99	35,99
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4000000	21,10	8,44
Insumo	11064	SEINFRA	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO DE 1"	Material	M	1,0500000	16,01	16,81
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4000000	26,85	10,74

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1180	SEINFRA	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/2"	ELETRODUTOS DE ALUMÍNIO	M	1,0000000	54,09	54,09
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	21,10	12,66
Insumo	11062	SEINFRA	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO DE 1 1/2"	Material	M	1,0500000	24,11	25,32
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	26,85	16,11

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0486	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	CONEXÕES METÁLICAS	UN	1,0000000	7,77	7,77
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	21,10	6,33
Insumo	10273	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA DE 1"	Material	UN	1,0000000	1,44	1,44

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0487	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	CONEXÕES METÁLICAS	UN	1,0000000	8,92	8,92
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	21,10	6,33
Insumo	10275	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA DE 2"	Material	UN	1,0000000	2,59	2,59

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4805	SEINFRA	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MÍNIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	525,90	525,90
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	21,10	42,20
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	26,85	53,70
Insumo	19120	SEINFRA	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MÍNIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA	Material	UN	1,0000000	430,00	430,00

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4853	SEINFRA	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	502,98	502,98
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	21,10	10,55
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	26,85	13,43
Insumo	19160	SEINFRA	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 40X40X15, COM BARRAMENTO PARA NEUTRO	Material	UN	1,0000000	479,00	479,00

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0521	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	65,60	65,60

Germana Maria Brito R. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria N° 0107011/2021 - GP

  
 Mateus Gomes Maia Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 353366  
 RNP: 0419942690



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

Insumo	Código	Banco	Descrição	FLS Nº:	Mão de Obra	H	0,3100000	21,10	6,54
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	342	Material	M	1,0200000	49,74	50,73
Insumo	10461	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2		Mão de Obra	H	0,3100000	26,85	8,32
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA						

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	15,06	15,06
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	21,10	4,22
Insumo	12076	SEINFRA	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	Material	UN	1,0000000	5,47	5,47
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	26,85	5,37

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0000000	5.137,47	5.137,47
Composição Auxiliar	C3268	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	CONCRETOS	m³	0,0865000	428,15	37,03
Insumo	11139	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	Material	CJ	1,0000000	1.590,00	1.590,00
Insumo	11911	SEINFRA	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	Material	CJ	1,0000000	3.510,44	3.510,44

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0000000	4.452,67	4.452,67
Insumo	11137	SEINFRA	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Material	CJ	1,0000000	4.452,67	4.452,67

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0000000	2.703,16	2.703,16
Insumo	11140	SEINFRA	REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Material	CJ	1,0000000	2.703,16	2.703,16




Mateus Gomes Maia  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 353366  
 RNP: 0619942690

Germana Maria Brito R. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria N° 0107011/2021 - GP



## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011/2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353365  
RNP: 0619942690



**PREFEITURA DO  
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 544

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA DA E.E.I.E.F. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

ENDEREÇO: R-I, 10-20 - BARRO BRANCO, CRATO - CE

TABELAS: SEINFRA 028; SINAPI-CE - 05/2024

DATA: JULHO/2024

BDI DE SERVIÇOS: 22,11%  
BDI DE SERVIÇOS: 15,28%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI 05/2024**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	103800 SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	526,75	526,75
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2158000	27,90	61,82
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1021000	21,94	68,06
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,4412000	674,85	297,74
Insumo	4730 SINAPI	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,9086000	109,11	99,13

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	4,15	4,15
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0866000	29,40	1,95
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	21,94	0,48
Insumo	6085 SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	10,34	1,72

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,31	13,31
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	29,40	4,79
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	21,94	1,19
Insumo	7356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	32,08	7,34

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92471 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	100,85	100,85
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1390000	22,09	3,16
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7550000	27,54	20,79
Composição Auxiliar	92266 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1480000	178,18	26,37
Composição Auxiliar	92272 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,9310000	47,14	43,88
Insumo	2692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	9,52	0,03
Insumo	6193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3280000	17,66	5,79
Insumo	40304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0490000	16,37	0,80

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	514,84	514,84
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	21,94	50,71
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	26,33	38,53
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,86	1,40
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,35	0,24
Insumo	370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	130,00	93,97
Insumo	1379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,72	261,11
Insumo	4721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	116,09	68,88

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Germana Maria Brito R. A. e. S.  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011/2024 - CE

Mateus Gomes Maia  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
103673 SINAPI		LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	42,06	42,06
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	27,54	6,16
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	27,90	6,24
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	21,94	29,50
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	1,33	0,12
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,51	0,06
Composição	100773 SINAPI	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	19,13	19,13
Composição Auxiliar	100716 SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,2218956	27,07	6,00
Composição Auxiliar	100715 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	PINT - PINTURAS	m²	0,2218956	10,49	2,32
Composição Auxiliar	88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0017530	21,87	0,03
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0049927	24,65	0,12
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0068344	28,84	0,19
Composição Auxiliar	93287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0013536	355,39	0,48
Composição Auxiliar	93288 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0011539	187,47	0,21
Insumo	1334 SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,48 KG/M2	Material	KG	0,0744392	9,28	0,69
Insumo	4777 SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,1852148	8,02	1,48
Insumo	10966 SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	Material	KG	0,8313460	9,12	7,58
Insumo	10997 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0007988	36,61	0,03
Composição	94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	63,86	63,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	21,94	2,12
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	27,33	2,48
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0009000	28,42	0,02
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0013000	27,17	0,03
Insumo	7243 SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	Material	m²	1,1660000	44,41	51,78
Insumo	11029 SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	Material	CJ	4,1500000	1,79	7,42
Composição	102508 SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	10,84	10,84
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2390000	29,40	7,02
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,94	2,19
Insumo	5330 SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0030000	47,86	0,14
Insumo	7304 SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0160000	74,50	1,19
Insumo	12815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	7,67	0,30
Composição	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	347,06	347,06
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0117000	718,43	8,40
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4811000	23,50	11,30

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011/2021 - GP

Mateus Gomes Maia  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-DE: 353386  
RNP: 0619942690

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	28,25	13,59
Insumo	13393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN. 100 A	Material	UN	1,0000000	313,77	313,77
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,0000000	11,10	11,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	23,50	0,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	28,25	0,99
Insumo	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	34653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR. 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,34	8,34
Composição	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,0000000	13,00	13,00
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	23,50	1,56
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	28,25	1,87
Insumo	1571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	34653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR. 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,34	8,34
Composição	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,0000000	72,62	72,62
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	23,50	4,67
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	28,25	5,61
Insumo	1571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	1,24	3,72
Insumo	34709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR. 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	58,62	58,62
Composição	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,0000000	32,65	32,65
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3581000	23,50	8,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3581000	28,25	10,11
Insumo	2574	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	13,51	13,51
Insumo	11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,31	0,62
Composição	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,0000000	28,85	28,85
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3154000	23,50	7,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3154000	28,25	8,91
Insumo	2593	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	11,71	11,71
Insumo	11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,31	0,62
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Composição	95801 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	39,19	39,19
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4008000	23,50	9,41
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4008000	28,25	11,32
Insumo	2580 SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	17,84	17,84
Insumo	11950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,31	0,62
	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	92895 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,19	24,19
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2970000	22,48	6,67
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2970000	27,14	8,68
Insumo	3148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0110000	14,38	0,15
Insumo	3909 SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	9,20	9,20
Insumo	7307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0430000	38,95	0,11
	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	92862 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	42,77	42,77
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3370000	22,18	7,57
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3370000	27,14	9,14
Insumo	3148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0190000	14,38	0,27
Insumo	3939 SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	25,80	25,80
Insumo	7307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0050000	38,95	0,19
	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,51	4,51
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	23,50	0,68
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	28,25	0,81
Insumo	1014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,41	2,99
Insumo	21127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,78	0,03
	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	7,01	7,01
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0380000	23,50	0,91
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0380000	28,25	1,10
Insumo	981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,00	4,97
Insumo	21127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,78	0,03
	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	37,47	37,47
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELETRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,04	11,04
Composição Auxiliar	91998 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	26,43	26,43
	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>

Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	72,13	72,13
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	23,50	5,88
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	28,25	7,01
Insumo	3379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	59,29	59,29
	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
Composição	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	72,65	72,65
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	23,50	5,88
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	28,25	7,01
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,6667000	26,88	17,92
Insumo	863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM² MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	39,90	41,89
	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
Composição	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	16,43	16,43
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1122000	23,50	2,63
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1122000	28,25	3,16
Insumo	2680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	9,68	10,54
	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	86,79	86,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9580000	21,94	86,79
	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	26,86	26,86
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	324,48	1,75
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	79,12	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	21,94	17,25
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	39,86	7,82
	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	50,99	50,99
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA. LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,0141000	270,99	3,82
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1388000	27,90	3,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1088000	21,94	2,39
Insumo	34643	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAJOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	40,93	40,93
	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
Composição	96463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	26,88	26,88
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3108000	23,50	7,29

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3106000	28,25	8,77
Insumo	7598 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	7572 SINAPI	SUPORTE ISOLADOR REFORÇADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	Material	UN	1,0000000	8,36	8,36
Insumo	11267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5* MM	Material	UN	1,0000000	1,54	1,54
Composição Auxiliar	102364 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF 03/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,6000000	197,67	197,67
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9774000	27,68	27,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9774000	21,94	21,44
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0046000	419,32	1,88
Insumo	7162 SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	1,0203000	57,24	58,40
Insumo	7696 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = 3,65* MM, PESO 5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,6105000	77,51	47,31
Insumo	7698 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = 3,25* MM, PESO 3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,8701000	46,27	40,25
Insumo	11002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0025000	37,08	0,09
Insumo	43130 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0797000	15,73	1,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 544

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
 Mateus Gomes  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 353366  
 RNP: 0619942690

Germana Maria Brito R. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria Nº 0107011/2021 - GP



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE


FLS Nº: 350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Germapa Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011/2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 351

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA DA E.E.I.E.F. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA NO MUN

ENDEREÇO: R-L, 10-20 - BARRO BRANCO, CRATO - CE

TABELAS: SEINFRA 028; SINAPI-CE - 05/2024

DATA: JULHO/2024

**NÃO DESONERADO**

BDI SERVIÇOS: 22,11%

BDI INSUMOS 15,28%

**ADM001**

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,76%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO

UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18600	ALMOXARIFE	HxMÊS	0,00	4.965,16	0,00
18599	APONTADOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,00	5.104,16	0,00
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,00	3.702,42	0,00
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÊS	0,00	3.702,42	0,00
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÊS	0,00	3.701,73	0,00
18601	CADISTA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,00	5.851,46	0,00
18610	COMPUTADOR	UNxMÊS	0,00	170,00	0,00
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,00	5.848,14	0,00
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,19	6.983,71	1.323,10
18602	ENFERMEIRO	HxMÊS	0,00	9.302,54	0,00
18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	25.381,61	0,00
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,10	19.999,74	1.999,97
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,00	25.381,61	0,00
18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÊS	0,00	32.108,96	0,00
18960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÊS	0,00	36.639,33	0,00
18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	0,00	2.850,00	0,00
18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÊS	0,00	7.899,78	0,00
110257	IMPRESSORA	UNxMÊS	0,00	200,00	0,00
110256	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÊS	0,00	100,00	0,00
18594	LABORATORISTA	HxMÊS	0,00	6.233,01	0,00
18589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	12.898,98	0,00
18603	MOTORISTA	HxMÊS	0,00	3.750,73	0,00
18593	NIVELADOR	HxMÊS	0,00	5.299,77	0,00
18612	PLOTTER	UNxMÊS	0,00	320,00	0,00
18604	SERVENTE	HxMÊS	0,00	3.657,84	0,00
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÊS	0,00	6.562,59	0,00
18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	6.090,10	0,00
18592	TOPÓGRAFO	HxMÊS	0,00	7.590,57	0,00
18614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÊS	0,00	230,00	0,00
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	0,00	6.745,98	0,00
18617	VIGIA	HxMÊS	0,00	3.687,34	0,00
12294	ÁGUA	M3	0,00	5,97	0,00
12321	ENERGIA ELETRICA	KWH	0,00	0,98	0,00
				TOTAL SIMPLES	3.323,07
				TOTAL PARA 4 MESES	13.292,28
				FRAÇÃO DE 100%	132,92
				BDI:	22,11%
				TOTAL GERAL	162,31

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 553366  
RNP: 0619942690



## COMPOSIÇÃO DO BDI

Germana Maria Brito R. A. Encar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011.2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE  
FLS Nº: 353  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA DA E.E.I.E.F. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

ENDEREÇO: R-I, 10-20 - BARRO BRANCO, CRATO - CE

TABELAS: SEINFRA 028; SINAPI-CE - 05/2024

DATA: JULHO/2024

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
R	RISCOS	1,00
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	7,00
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2,50
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>6,15</b>
<b>BDI =</b>		<b>22,13%</b>


**FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI**

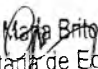
$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L))/((1-(C+P+IS+CP))-1)$$

PARCELA DO B.D.I - Construção de Edifícios	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula de cálculo do BDI: Relatório do Acórdão n° 2.622/2013 - TCU / Plenário

  
Mateus Gomes  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 355355  
RNP: 0619942690

Germana  Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011-2021 - GP



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA DA E.E.I.E.F. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

ENDEREÇO: R-I, 10-20 - BARRO BRANCO, CRATO - CE

TABELAS: SEINFRA 028; SINAPI-CE - 05/2024

DATA: JULHO/2024

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

COD	DESCRIÇÃO	
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
R	RISCOS	0,85
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,48
L	LUCRO	5,11
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	-
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>3,65</b>
<b>BDI =</b>		<b>15,28%</b>

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+P+IS+CP)))-1$$

PARCELA DO BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1 Quartil	Médio	3 Quartil
	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula de cálculo do BDI: Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU / Plenário

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011/2021 - GP

Mateus Gomes Maia  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353363  
RNP: 0619942690

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE


FLS Nº: 355

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## ENCARGOS

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011.2021 - GP

  
Mateus Gomes  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353355  
RNP: 0619942690



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA DA E.E.I.E.F. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

BDI SERVIÇOS: 19,21%

ENDEREÇO: R-1, 10-20 - BARRO BRANCO, CRATO - CE

TABELAS: SEINFRA 028; SINAPI-CE - 05/2024

DATA: JULHO/2024

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
C	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,34%	6,06%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,37%
D	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>16,82%</b>	<b>6,43%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)** 112,76% 71,07%

Mateus Gomes  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 350365  
RNP: 0319942690

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011/2021 - GP



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA DA E.E.I.E.F. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

BDI SERVIÇOS:

19,21%

ENDEREÇO: R-I, 10-20 - BARRO BRANCO, CRATO - CE

TABELAS: SEINFRA 028; SINAPI-CE - 05/2024

DATA: JULHO/2024

## ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,81%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,58%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,95%	6,90%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,64%</b>	<b>16,61%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,41%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,36%	3,36%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,80%	2,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>14,16%</b>	<b>10,91%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,43%	6,11%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,48%	0,37%
D	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>16,91%</b>	<b>6,48%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)** **112,51%** **70,80%**

Mateus Gomes  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 303363  
RNP: 0619942690

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE:

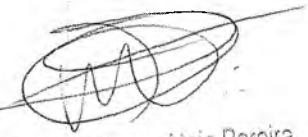
FLS Nº: 358

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## ART DE PROJETO E ORÇAMENTO

Germana Maria ~~de~~ <sup>da</sup> ~~Alencar~~ <sup>Alencar</sup>  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011.2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0519942690



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 333

Página 1/1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20241462680

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MATEUS GOMES MAIA PEREIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0619942690**

Registro: **353366CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CRATO**

**LARGO JÚLIO SARAIVA**

Complemento:

Cidade: **CRATO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

Nº: **S/N**

CEP: **63100347**

ART Vinculada: **CE20221028848**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA I**

Nº: **10-20**

Complemento: **ESCOLA JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA**

Bairro: **BARRO BRANCO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100000**

Data de Início: **10/07/2024**

Previsão de término: **10/07/2025**

Coordenadas Geográficas: **-7.241076, -39.382994**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

743,40

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

743,40

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETOS E ORÇAMENTO DO COMPLEMENTO DA QUADRA DA E.E.I.E.F. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*MATEUS GOMES MAIA PEREIRA*  
MATEUS GOMES MAIA PEREIRA - CPF: 025.279.183-52

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

MUNICÍPIO DE CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **23/07/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217226304**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: W69c3  
Impresso em: 30/07/2024 às 08:57:50 por: , ip: 187.19.184.237



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO


FLS Nº: 360

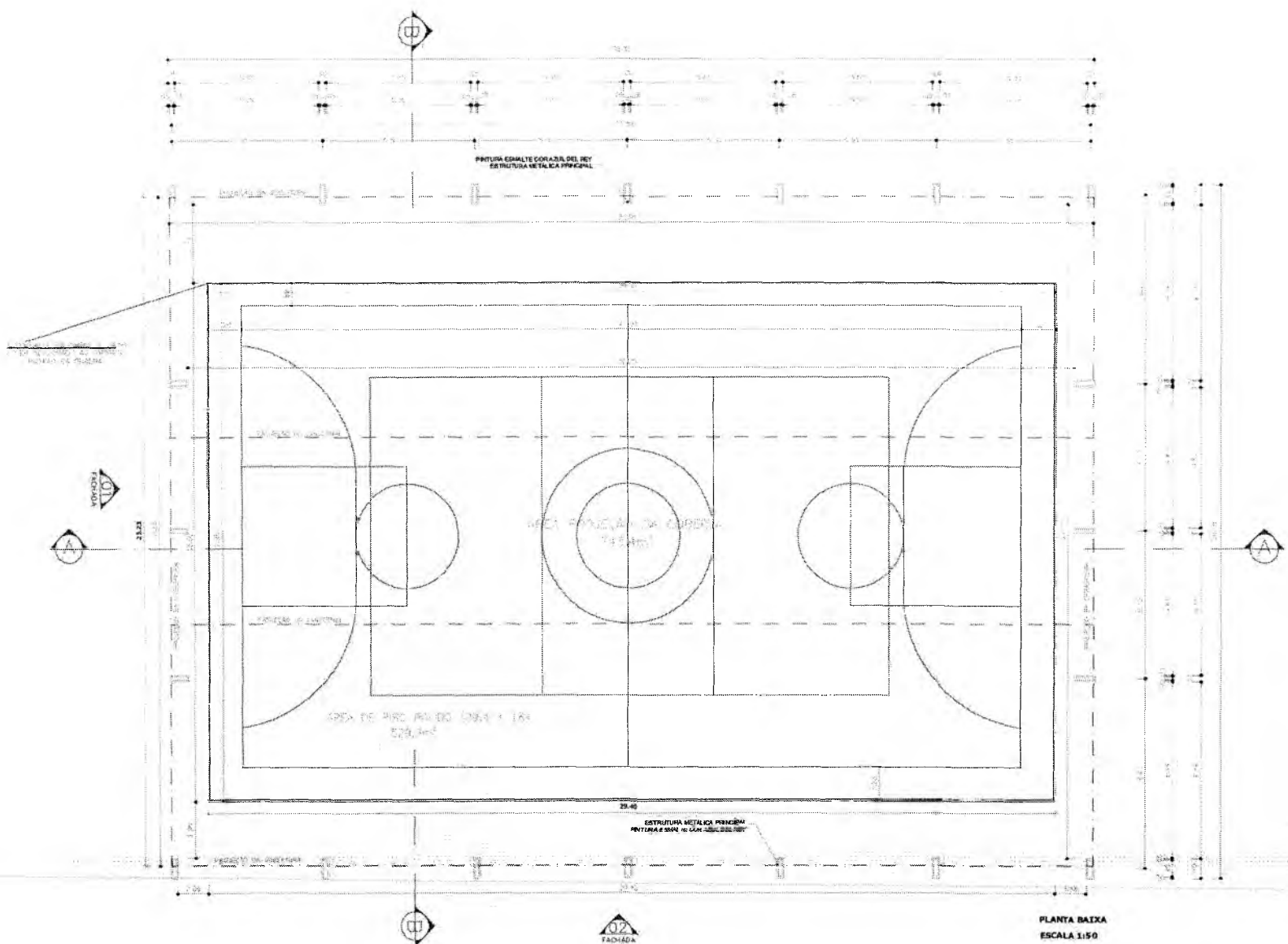
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## PROJETOS

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011/2021 - GP

  
Mateus Gomes  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 3533663  
RNP: 0619942690



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:50

Germiana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011/2021 - GP

*Weine Fernandes Celião de Moura*  
Weine Fernandes Celião de Moura  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A42301-7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FL. 3 N.º 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

<p>CONCLUSÃO DA QUADRA DA E.E.E.F. PROF. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA - PROJETO DA QUADRA -</p>		
 <p><b>PREFEITURA DO CRATO</b> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</p>		
<p>PROJETO</p> <p>ELABORADO: MARIO WILDO OLIVEIRA</p>	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>WEINE FERNANDES CELIÃO DE MOURA</p> <p>ARQUITETO</p>	<p>DATA DO PROJETO</p> <p>10/04</p>
<p>ESCALA</p> <p>1:50</p>	<p>PLANTA</p> <p>PLANTA BAIXA</p>	<p>01/04</p>

PLANTA DE CONSTRUCCIÓN  
ESCALA 1/100

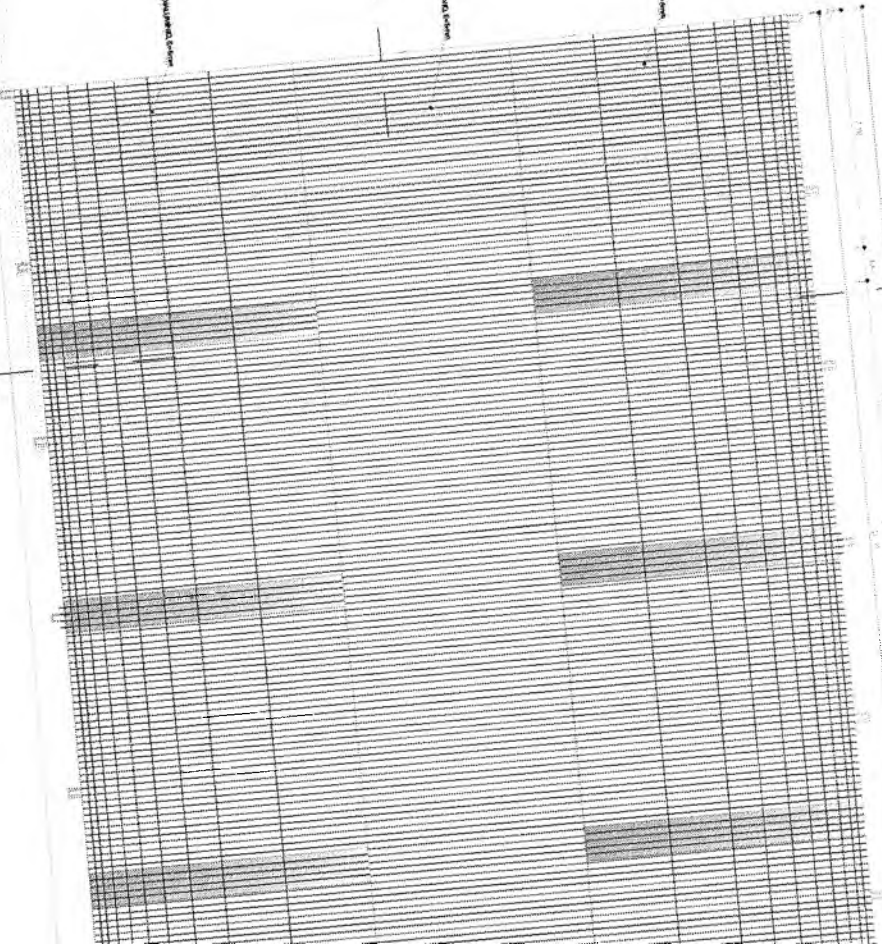


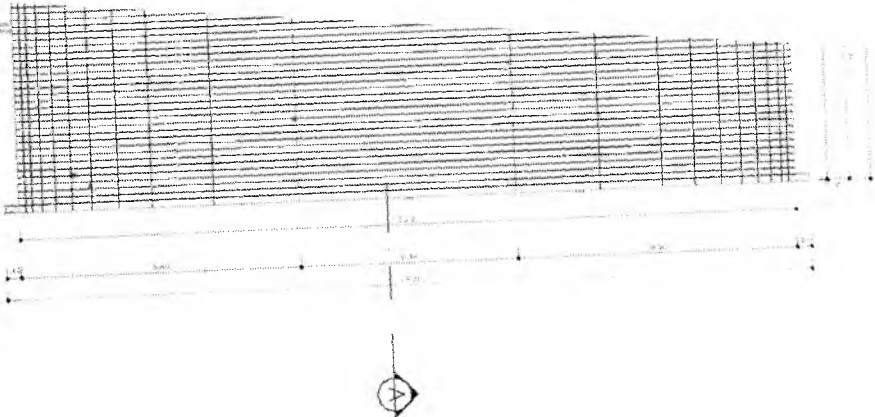
TRAMO CORTADO DE CONSTRUCCIÓN

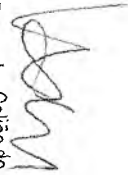


TRAMO CORTADO DE CONSTRUCCIÓN

TRAMO CORTADO DE CONSTRUCCIÓN

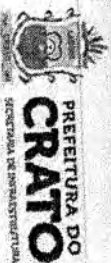




  
 Meire Fernandes Celiao de Moura  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU: A42301-7


REPRODUZIR, BOMBAZ:

CONCLUSÃO DA QUADRA DA E.I.E.F. PROD.  
 JOSÉ DO VALE ARRAS FEITOSA  
 - PROJETO DA QUADRA -



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


CONTRATANTE Município de Crato - Paraíba	RESPONSÁVEL TÉCNICO Arquiteto e Urbanista Meire Fernandes Celiao de Moura CAU: A42301-7	PROJETO TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO
DATA 12/01/2024	EMPRESA PLANITIA DE CORREIA	VALOR R\$ 02/104
LOCAL 1775		

  
 Gemiana Maria Brito R. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Paraíba Nº 0107011 2024 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

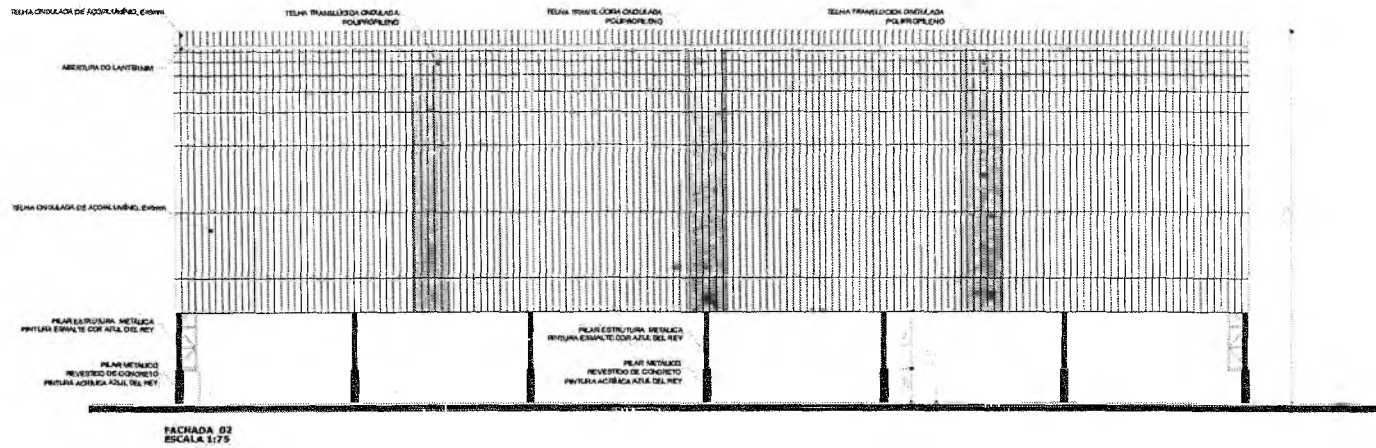


Meire Fernandes Ceilão de Moura  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU: A42301-7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO			
NOME: <b>CONCLUSÃO DA QUADRA DA E.E. E. F. PROF. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA - PROJETO DA QUADRA -</b>			
 <b>PREFEITURA DO CRATO</b> SECRETARIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA			
NOME: <b>MEIRE FERNANDES CEILÃO DE MOURA</b> Nº: <b>1178</b> ENDERÇO:	IDENTIFICAÇÃO: <b>14.1930 - SERVIÇOS DE PROJETO DE</b> TIPO DE SERVIÇO: <b>PROJETO DE LICITAÇÃO</b> DATA: <b>03/04/2021</b>	RESPONSABILIDADE TÉCNICA: <b>ARQUITETO E URBANISTA</b> CATEGORIA: <b>PROJETO DE LICITAÇÃO</b> ASSINATURA:	FUNÇÃO: <b>PROJETO DE LICITAÇÃO</b> DATA: <b>03/04</b>

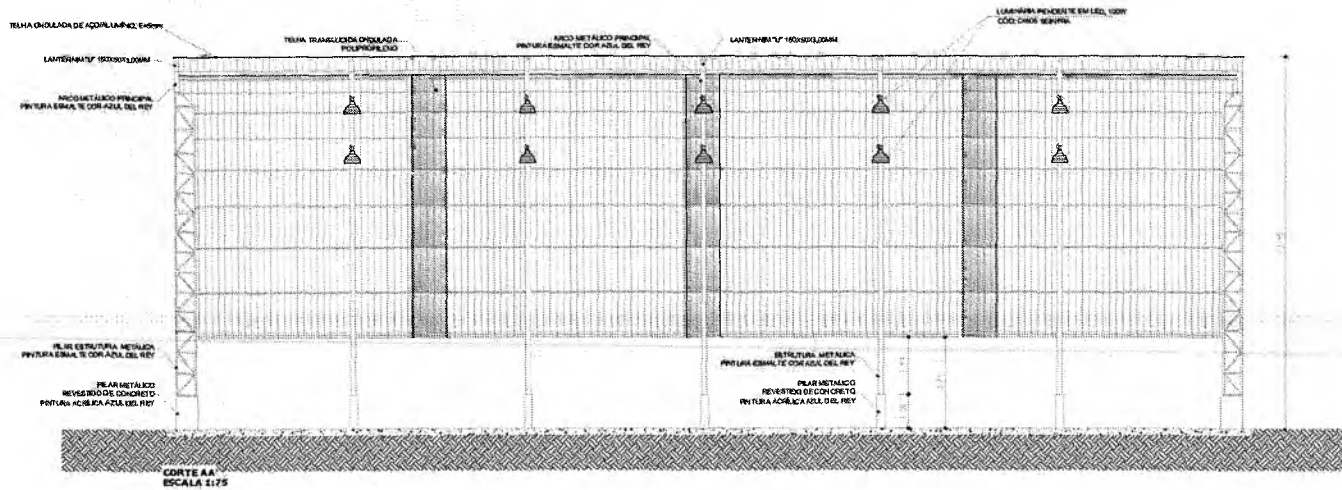
Germana Maria Brito R. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria Nº 01070/11.2021 - GP






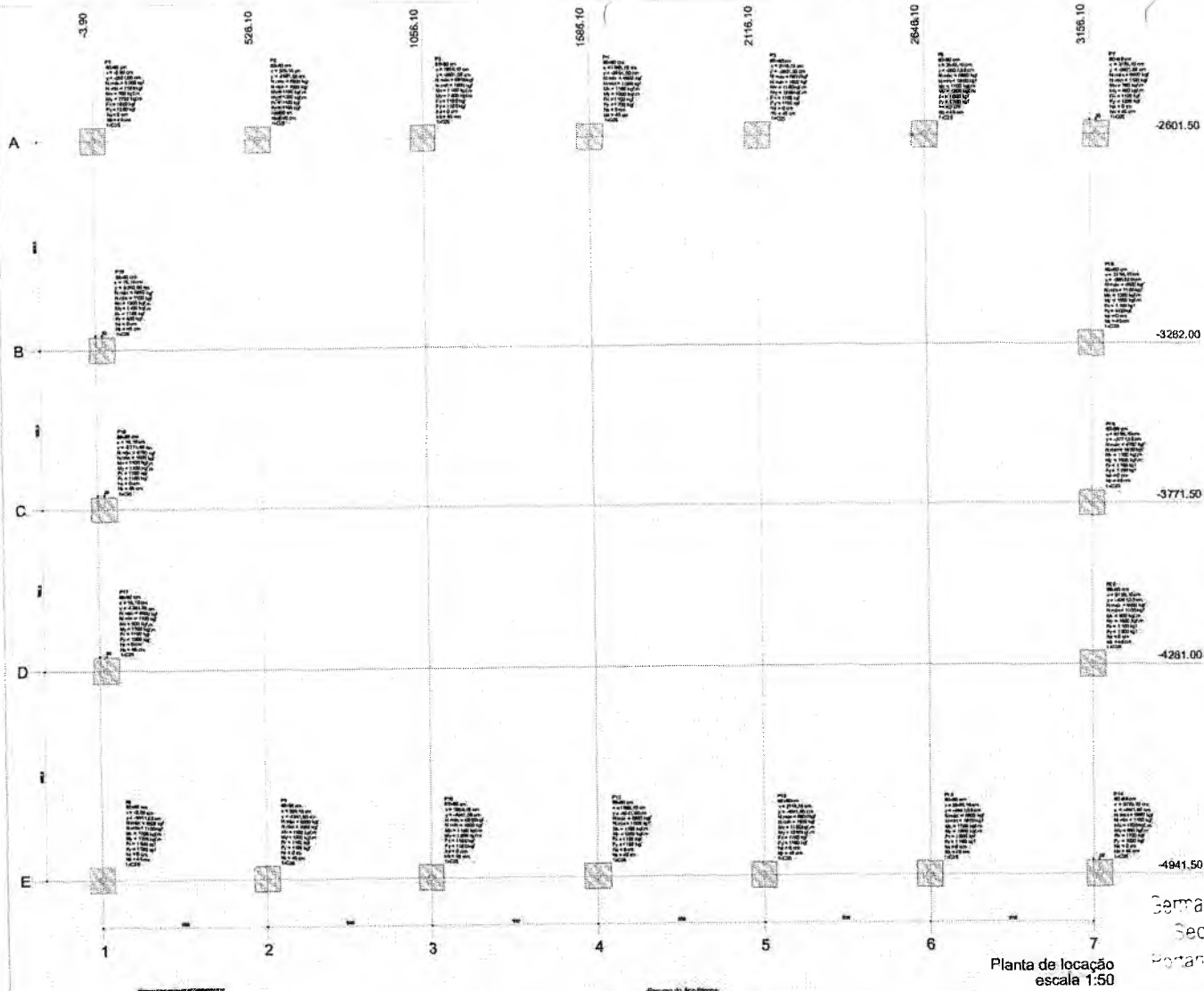
Germana ~~Maria~~ Brito R. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria N° 0107011/2021 - GP

*Weine Fernandes Celião de Moura*  
 Arquitecto e Urbanista  
 CAU: A42301-7

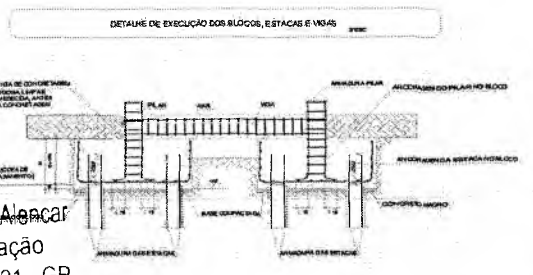
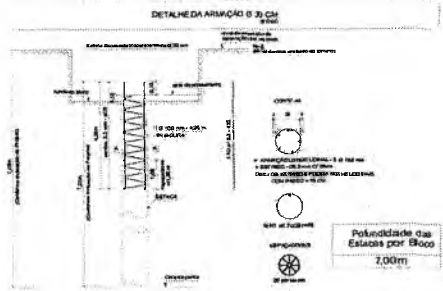


RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
CONCLUSÃO DA QUADRA DA E.E.I.E.F. PROF. JOSÉ DO VALE ARRAS FEITOSA - PROJETO DA QUADRA -		
 <b>PREFEITURA DO CRATO</b> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.L.S. Nº 9/2021
ENDEREÇO: R-4, 10-20 - BARRIO BRANCO, CRATO - CE.		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: WEINE FERNANDES CELIÃO DE MOURA CAU: A42301-7	PROJETO: PROJ. ARQUITETÔNICO.
DATA: JUNHO 2024	ÁREA CONSTRUTIVA: 74,4m²	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO.
CONTÉUDO: INDICADO	INDICADO	FOLHAS: <b>04/04</b>
ESCALA: 1/75		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO



Planta de locação  
escala 1:50



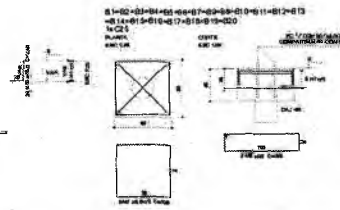
Legenda dos blocos  
escala 1:25

Item	Qtd	Dimensões	Observações
1	1	1,00 x 1,00	Bloco de base
2	1	1,00 x 1,00	Bloco de base
3	1	1,00 x 1,00	Bloco de base
4	1	1,00 x 1,00	Bloco de base
5	1	1,00 x 1,00	Bloco de base
6	1	1,00 x 1,00	Bloco de base
7	1	1,00 x 1,00	Bloco de base

**IMPORTANTE:**  
PREVER NA CONCRETAGEM PEÇAS DE 3" ROSCADA  
PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA



Diagrama de Armadura



Germana Maia Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107041-2021 - GP

Mateus Comos Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREMACE: 353386  
RNP: 0519942690

PROJETO ESTRUTURAL

CONCLUÍDO EM 04/08/2021 POR: PROF. JOSÉ DO VALE ARRUDA PEREIRA



PROJETO	PL 1000 - BARRIO SANCOI CRATO - I
CONTRATADO	MATEUS COMOS MAIA PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MATEUS COMOS MAIA PEREIRA
DATA	04/08/2021
ÁREA DE CONSULTORIA	ESTRUTURAL
CONTROLE	CONCRETO ARMADO
PLANO DE EXECUÇÃO	01/05

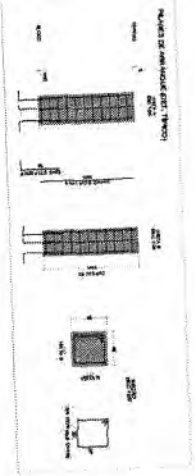
01/05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
P.L.S. Nº 01/21



Material de Apoio Arquitetônico  
 - Planta de Fachada  
 - Planta de Cobertura  
 - Planta de Fundação  
 - Planta de Corte  
 - Planta de Detalhe  
 - Planta de Fachada  
 - Planta de Cobertura  
 - Planta de Fundação  
 - Planta de Corte  
 - Planta de Detalhe




**Mateus Gomes Maia Pereira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREMATEC: 353355  
 RNP: 0519042690

24ª **Germana Maria Baía R. Alencar**  
 Secretária de Educação  
 aldrame Portana N° 0107011 2021 - GP  
 ala 1:50

**PROJETO ESTRUTURAL**

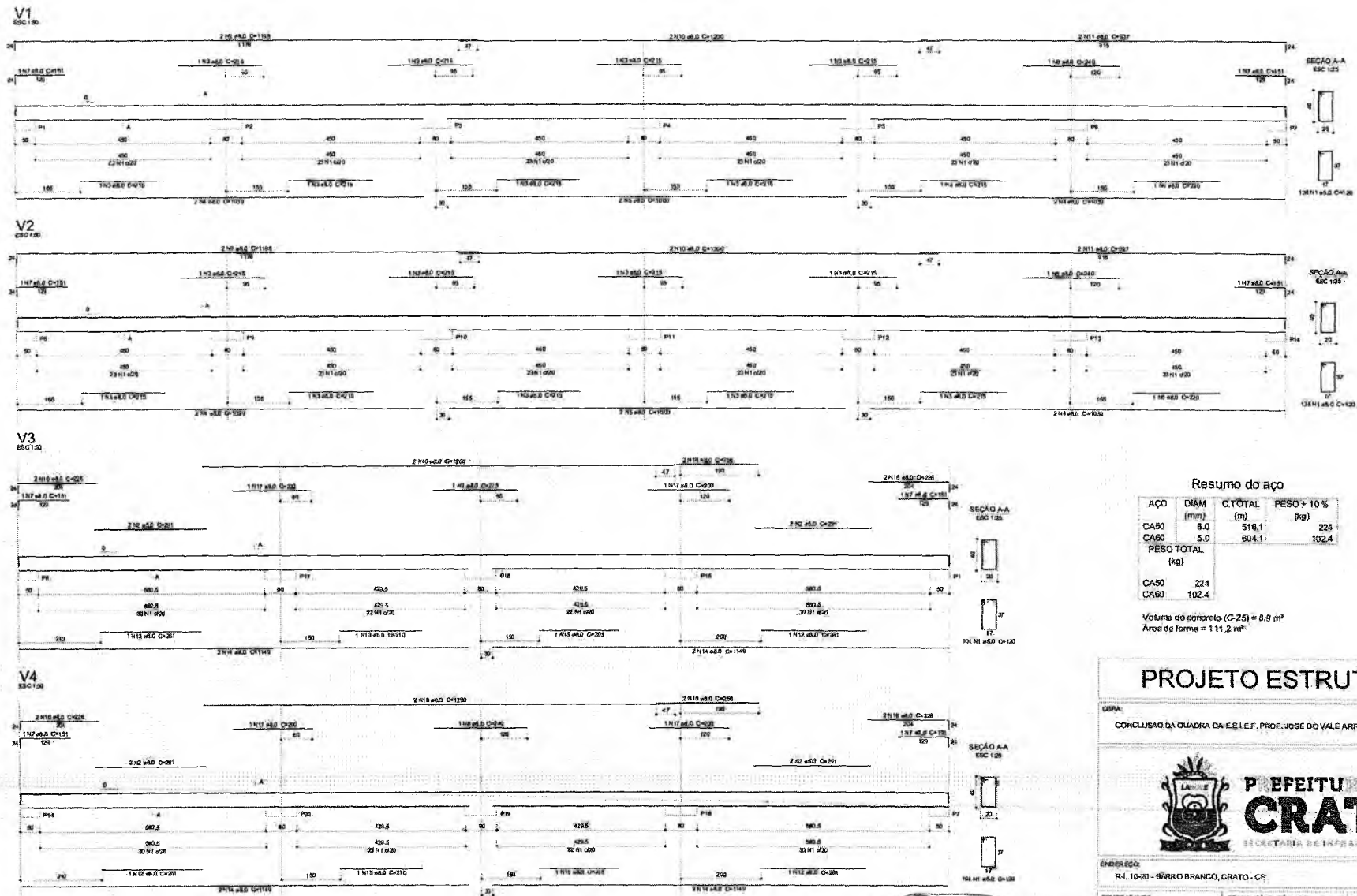


Nº. 020 - 2021/2021 - 02/105 COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
OBJETIVO: Realizar a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto estrutural para a construção de um prédio de 02 (dois) pavimentos para a Secretaria de Educação, localizada na Rua Portana, nº 0107011, em Crato - CE.	DATA DE ABERTURA: 02/10/2021
CONTRATAÇÃO: Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 020/2021.	DATA DE ENCERRAMENTO: 02/10/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).	DATA DE INSCRIÇÃO: 02/10/2021
LOCAL DE ENTREGA: Rua Portana, nº 0107011, Crato - CE.	DATA DE ASSINATURA: 02/10/2021
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2021	DATA DE ASSINATURA: 02/10/2021

**02/105**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS Nº: 266



Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CABO	8.0	518.1	224
CABO	5.0	604.1	102.4
PESO TOTAL (kg)			
CABO			224
CABO			102.4

Volume de concreto (C-25) = 8.9 m³  
 Área de forma = 111.2 m²

Germana Maria Brito R. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria N° 0107011:2021 - GP

*(Handwritten Signature)*  
 Mateus Gomes Maia Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-DF- 950063  
 Nº 17.001.0000

## PROJETO ESTRUTURAL

DBA: CONCLUSÃO DA QUADRA DA E.E.I.E.F. PROF. JOSÉ DO VALE ARRAS FEITOSA



**PREFEITURA DO CRATO**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO: R. 1, 10-20 - BARRO BRANCO, CRATO - CE

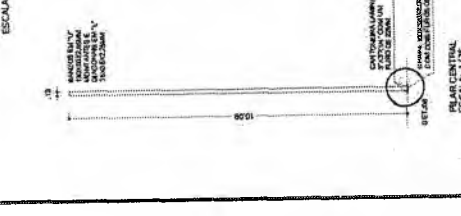
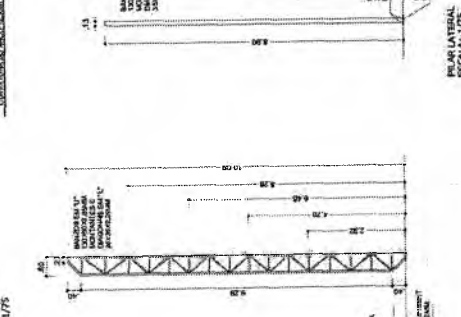
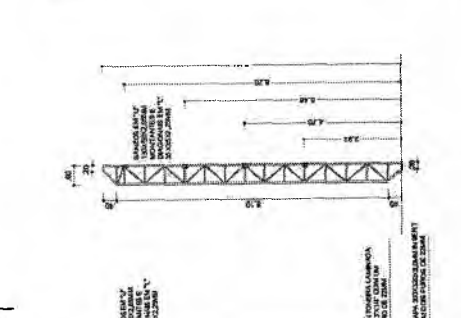
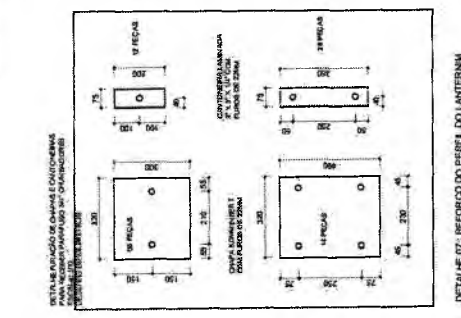
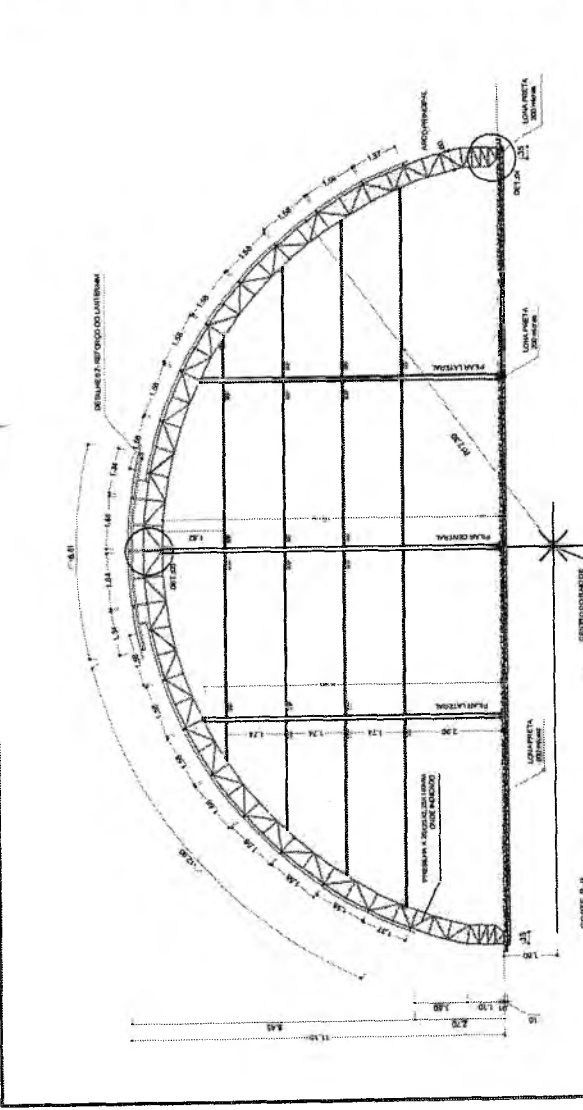
CERTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS GOMES MAIA PEREIRA (CREA-DF-950063)	DESENHO: SISTEMA C/OMERMAN PEREIRA
DATA: 08/2022	ÁREA CONTRIBUÍDA: 743,40 m²	REVISÃO:
CONTEÚDO: QUADRA - CONCRETO ARMADO	INDICAÇÃO:	FOLHA: <b>03/05</b>
DETALHAMENTO DE VIGAS BALDAME		

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAS	QUANTIDADE	RESUMO (kg)
01.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	131	131000
02.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	3520	352000
03.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	11234	1123400
04.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	1747	174700
05.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	6300	630000
06.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	5220	522000
07.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	14430	1443000
08.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	487	48700
09.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	8632	863200
10.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	24572	2457200
11.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	5630	563000
12.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	58618	5861800
13.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	14623	1462300
14.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	2238	223800
15.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	8500	850000
16.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	10176	1017600
17.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	427	42700
18.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	8174	817400
19.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	291	29100
20.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	146	14600
21.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	6246	624600
22.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	31832	3183200
23.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	4660	466000
24.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	1414	141400
25.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	830	83000
26.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	3571	357100
27.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	4188	418800
28.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	7838	783800
29.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	1058334	105833400

Comandante **Edson R. Alencar**  
Secretaria de Educação  
Licença nº 0107011-2021 - GP

**Matheus Coimbra Maia Pereira**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRE-CE/06 - 358866  
RNP: 00198492690

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAS	QUANTIDADE	RESUMO (kg)
01.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	131	131000
02.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	3520	352000
03.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	11234	1123400
04.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	1747	174700
05.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	6300	630000
06.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	5220	522000
07.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	14430	1443000
08.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	487	48700
09.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	8632	863200
10.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	24572	2457200
11.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	5630	563000
12.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	58618	5861800
13.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	14623	1462300
14.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	2238	223800
15.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	8500	850000
16.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	10176	1017600
17.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	427	42700
18.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	8174	817400
19.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	291	29100
20.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	146	14600
21.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	6246	624600
22.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	31832	3183200
23.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	4660	466000
24.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	1414	141400
25.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	830	83000
26.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	3571	357100
27.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	4188	418800
28.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	7838	783800
29.	ARRELAÇÃO 100x100x10mm (BARRAS DE AÇO)	1058334	105833400



**PROJETO ESTRUTURAL**

CONCLUSÃO DA OBRA DA ELE E LEI PROF. JOSÉ DO VALE ARRAS FEITOSA

**PREFEITURA DO CRATO**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

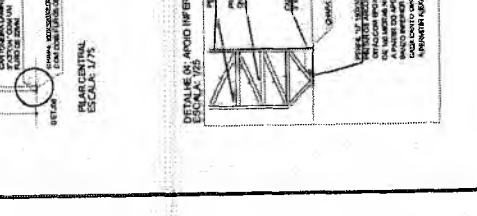
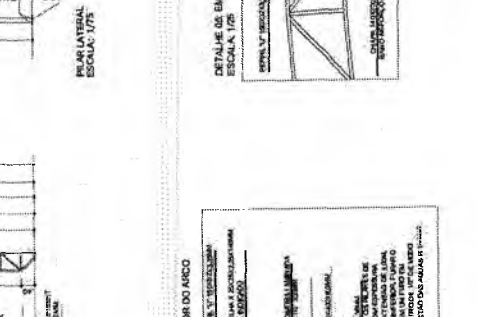
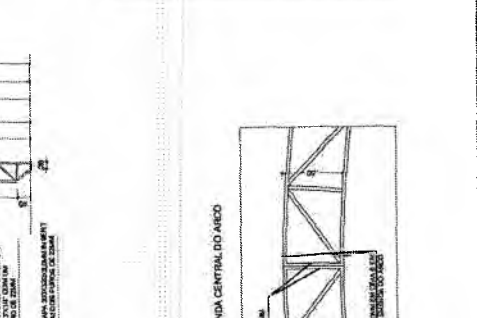
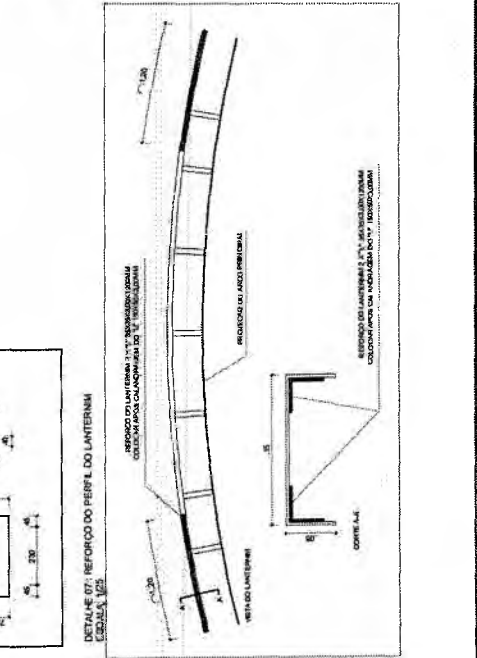
LOCAL: R. L. N. 30 - BARRIO BRANCO, CRATO - CE

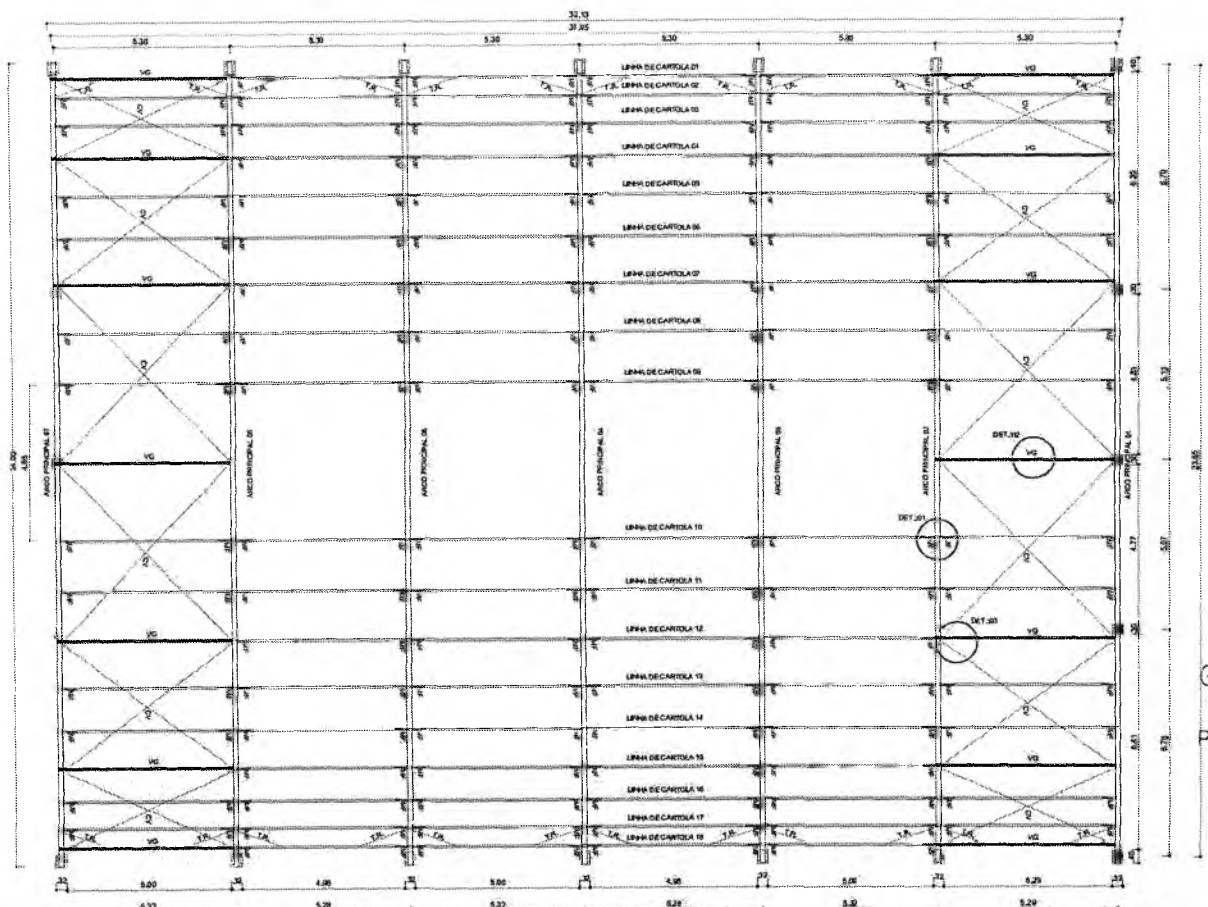
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

CONTEUDO: OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

DATA: 04/05

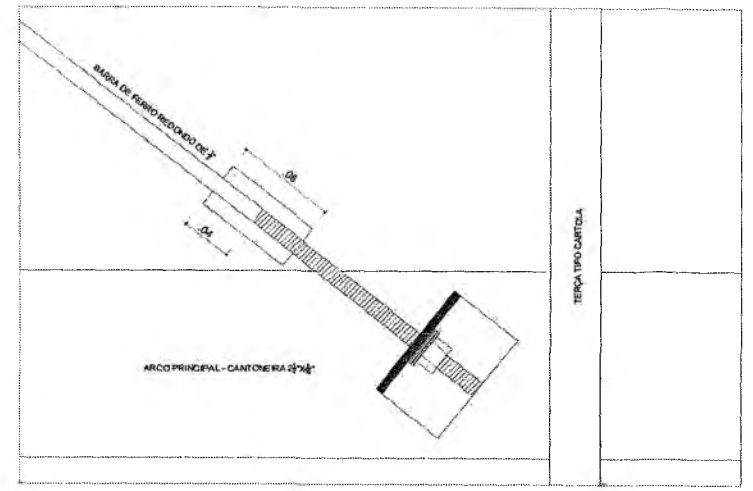
PROJ: 04/05





PLANTA BAIXA  
ESCALA: 1/75

DETALHE 03: FIXAÇÃO DO CONTAVENTAMENTO  
ESCALA: 1/2

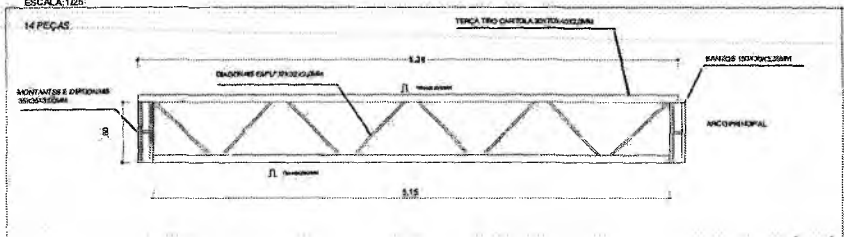


Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011/2021 - GP

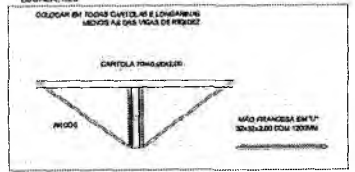


Mateus Gomes Maria Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0519642690

DETALHE 02: VIGA DE RIGIDEZ  
ESCALA: 1/25



DETALHE 01: MÃO FRANCESA,  
ESCALA: 1/25



PROJETO ESTRUTURAL

OBRA:  
CONCLUSÃO QUADRA DA E.E. LE. F. PROF. JOSÉ DO VALE ARRASIS FEITOZA



PREFEITURA DO  
**CRATO**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO:  
R. 30-20 - BARRO BRANCO, CRATO - CE

CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
ENGENHEIRO MATEUS GOMES MARIA PEREIRA  
CREA - 353366 / RNP: 0519642690

DESENHADO:  
MATEUS GOMES MARIA PEREIRA

DATA:  
08/2022

ÁREA CONSTRUIDA:  
743,40 m²

REVISÃO:  
-

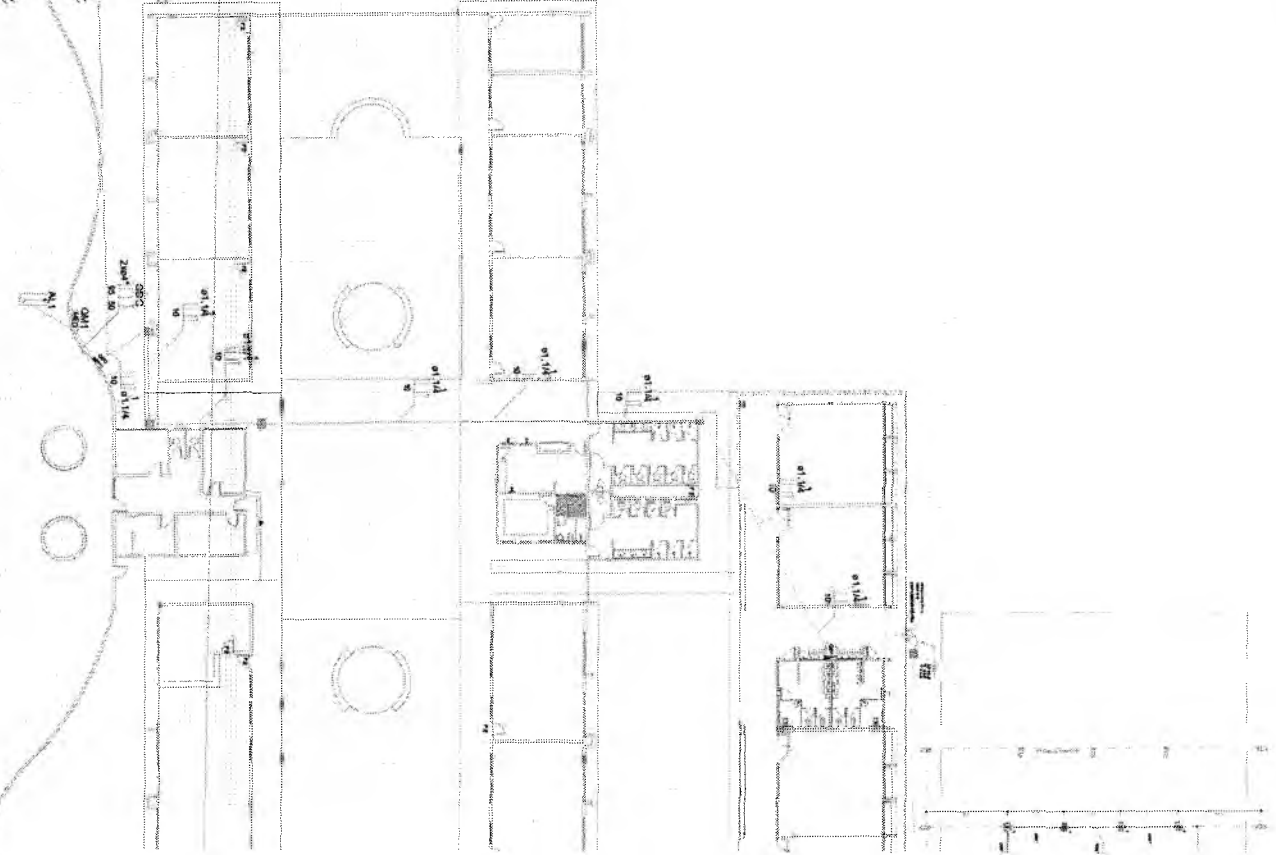
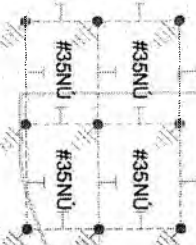
CONTEÚDO:  
QUADRA - ESTRUTURA METÁLICA

DETALHAMENTO ESTRUTURA METÁLICA: \_\_\_\_\_ INDICADA  
DETALHES CONSTRUTIVOS: \_\_\_\_\_ INDICADA

05/05

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO

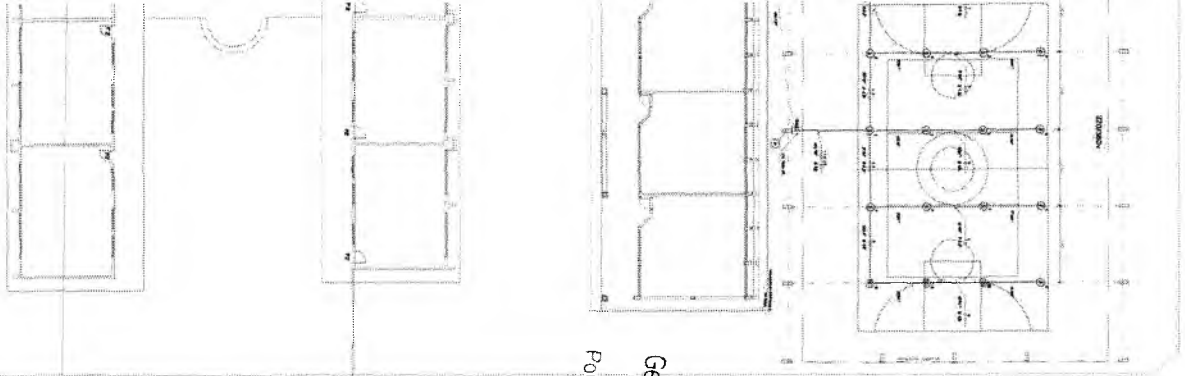
1. NORTH OF THE ROAD IN WESTERN PORTION





Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Germana Maria Brito R Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria Nº 0107/011.2021 - GP



*[Handwritten signature]*

Mateus Gomes Maia Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/CE: 353386  
 RNP: 0619942690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PLS Nº: 022  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE



PROJETO ELÉTRICO

CONDIÇÕES GERAIS DO ELETRICISTA JOSÉ DO VAZ EQUIPES PERIÓDICA

EMPRESA: ...

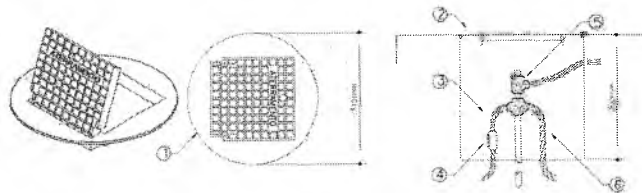
OBJETO: ...

VALOR: ...

DATA: ...

CONDIÇÕES: ...

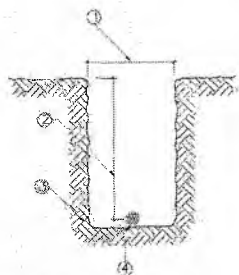
PROJETO Nº: 01/05



1 DETALHE 1 - INSTALAÇÃO CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO COM TAMPA REFORÇADA PARA CONEXÃO DAS MALHAS REDEADA

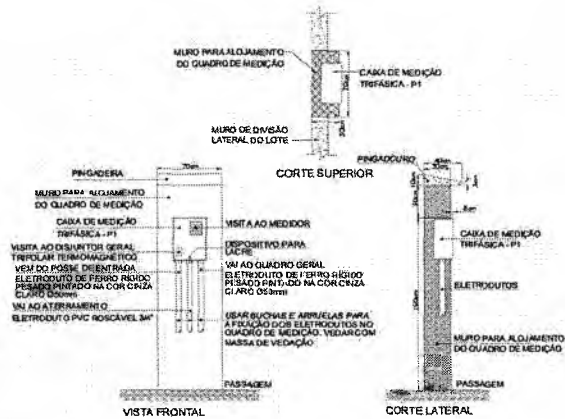
LEGENDA	
1	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO EM PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO REFORÇADA
2	COM EDICAL INTERIOR QUADRADO ARTICULADO E BORDA EXTERIOR REDONDA Ø300mm SEM PASSEIOS E PISOS SUJEITOS ÀS CARGAS PESADAS
3	CABO DE COBRE NÚ 16mm <sup>2</sup>
4	CONECTOR DE MEDIÇÃO REF. IEL-560
5	SOLDA EXOTÉRMICA TIPO HCL 5/5" - 50
6	CABO DE COBRE NÚ 16mm <sup>2</sup>

NOTAS IMPORTANTES	
01	TODOS OS FIOS E CABOS DEVERÃO TER ISOLAMENTO ANTICHAMA PARA TENSÕES NOMINAIS ENTRE 0,4kV A 0,75kV.
02	TODA INSTALAÇÃO EXTERNA SERÁ FEITA COM O CASO SISTENAX DA PIRELLI OU SIMILARES.
03	TODAS FAIXAS ESPECIFICADAS NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL.
04	EM TODO CIRCUITO ACOMPANHAR NO TERRA



2 DETALHE 2 - VALA DA MALHA DE ATERRAMENTO SEM ESCALA

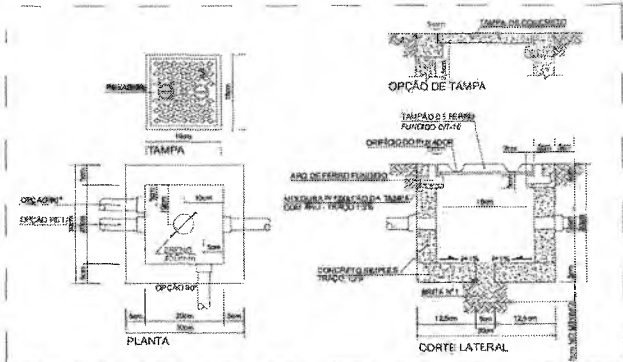
LEGENDA	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	LARGURA RECOMENDADA É 300mm
2	PROFUNDIDADE MÍNIMA É 500mm
3	VALA PARA A ACOMODÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO
4	CABO DE COBRE NÚ 16mm <sup>2</sup>



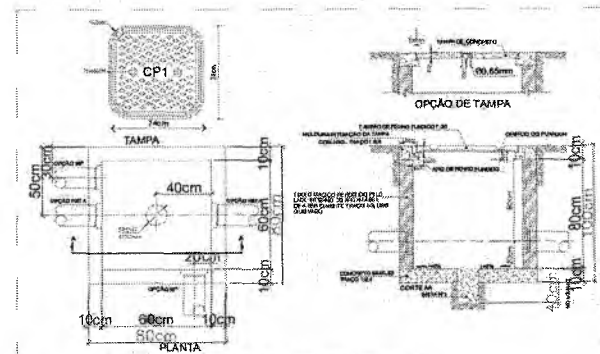
- 1) O ATERRAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE DEVERÁ FAZER A MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DO ATERRAMENTO COM O TERRÔMETRO E APRESENTAR LAUDO ASSINADO.
- 2) A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO DEVE SER INFERIOR A 10ohms.
- 3) TODAS AS HASTES DE ATERRAMENTO DA OBRA SERÃO INTERLIGADAS

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011/2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



3 DETALHE 3 - CAIXA DE PASSAGEM 30 x 30 cm SEM ESCALA



- NOTAS:
- a) DEVERÁ SER DEIXADA UMA SERENA DE UM METRO DE CABO NO INTERIOR DA CAIXA.
  - b) A BORDA DO ELETRODUTO NÃO DEVE CONTER BORDA VIVA.
  - c) OPCIONALMENTE A TAMPA PODE SER EXECUTADA EM CONCRETO.
  - d) ANTES DA CONCRETAGEM DA LAJE DE PISO, O FRENHO DEVERÁ SER BEM APLICADO E COMPACTADO.
  - e) PARA CASAS CONSTRUIDAS EM LOCAIS QUE PERMITAM TRÁNSITO DE VEÍCULOS DE CARGA PESADA, USAR TAMPA T-100, FAZENDO AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NA CAIXA.

4 DETALHE 4 - CAIXA DE ENTRADA CP1 SEM ESCALA

## PROJETO ELÉTRICO

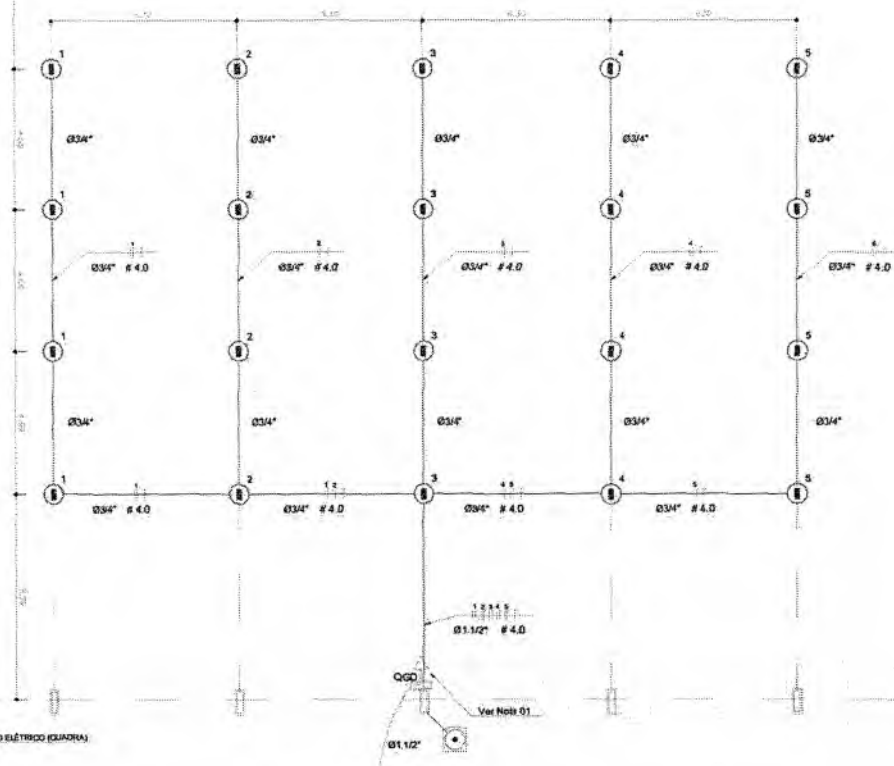
CONCLUSÃO DA DIAGRAMA DA E.E.L.E.F PROF. JOSÉ DO VALE ARRAS POTOSA



**PREFEITURA DO CRATO**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENGENHEIRO: R4, 10-20 - BARRIO BRANCO, CRATO - CE		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS GOMES MAIA PEREIRA ENGENHEIRO CIVIL - CRM/CE 1362/90 - RFP	DESENHO: MATEUS GOMES MAIA PEREIRA
DATA: 07/2024	REVISÃO CONSTRUTIVA: 1362/90 - RFP	REVISÃO:
CONTEÚDO: DETALHES	FOLHA: 02/05	

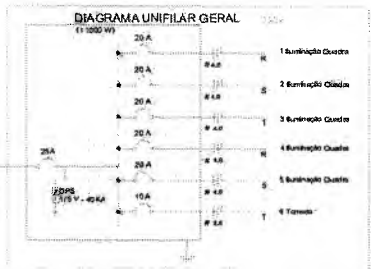
220/380v



PLANTA PARA PROJETO ELÉTRICO (QUADRA)

Alimentação:  
VEM DA  
CONCESSIONÁRIA

3F # 6.0  
N # 6.0  
7 # 6.0



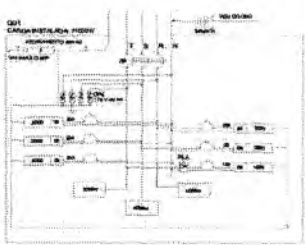
2. DIAGRAMA UNIFILAR QUADRA

Quadro Geral de Cargas 220V

Circuito	Descrição	V (V)	Quantidade	Tensão (V)	Pot. Nom. (W)	Fusível (A)	Int. S (A)	Int. T (A)	Int. S (W)	Int. T (W)
1	Bombagem	220	1	220	2000	3	2000	2000	4,0	10,0
2	Bombagem	220	1	220	2000	3	2000	2000	4,0	10,0
3	Bombagem	220	1	220	2000	3	2000	2000	4,0	10,0
4	Bombagem	220	1	220	2000	3	2000	2000	4,0	10,0
5	Bombagem	220	1	220	2000	3	2000	2000	4,0	10,0
6	Tarefa	220	1	220	1000	10	1000	1000	2,0	10,0
					10000	R-5-T	4000	4000	2000	

#### Legenda

- 1 LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REATOR 17" - REGULÁVEL QUADRADO - LÂMPADA DE LUZ BRANCA - OSRAM - NIVEL 500 CM COM GRANDE DEGRADAÇÃO PROTECTOR
- Tarefa tarefa
- Quadro Geral de Cargas Unifilar - QCU de 400V
- Nota: R - Fusível, F - Fuso - T - Tarefa
- Símbolo de condutor e distribuição de cabos



3. DIAGRAMA SCHEMÁTICO QUADRA

Nota 01:  
A lâmpada do soprador de 1000W sempre localizada abaixo do QCU, usar protetor de segurança do 54" e preso a estrutura com abraçadeira e parafuso, garantindo firmeza e boa aparência.  
O condutor que envolve o pilar metálico onde se encontra o QCU deverá ser maior e mais para a instalação do QCU.

*(Handwritten signature)*

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



### PROJETO ELÉTRICO

CONCLUSÃO EMPLANTADA EM 15/05/2021 POR JOSÉ DO VALE MENDES PEREIRA

**PREFEITURA DO CRATO**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO: 64-15081-BARRIO BRANCO, CRATO - CE

CONSTATADO: [ ] RESPONSABILIDADE TÉCNICA: [ ]

DATA: [ ] ASSINATURA: [ ]

CONTEÚDO: PLANTA PARA PROJETO ELÉTRICO (QUADRA) \_\_\_\_\_

DIAGRAMA UNIFILAR QUADRA \_\_\_\_\_

DIAGRAMA MULTIFILAR QUADRA \_\_\_\_\_

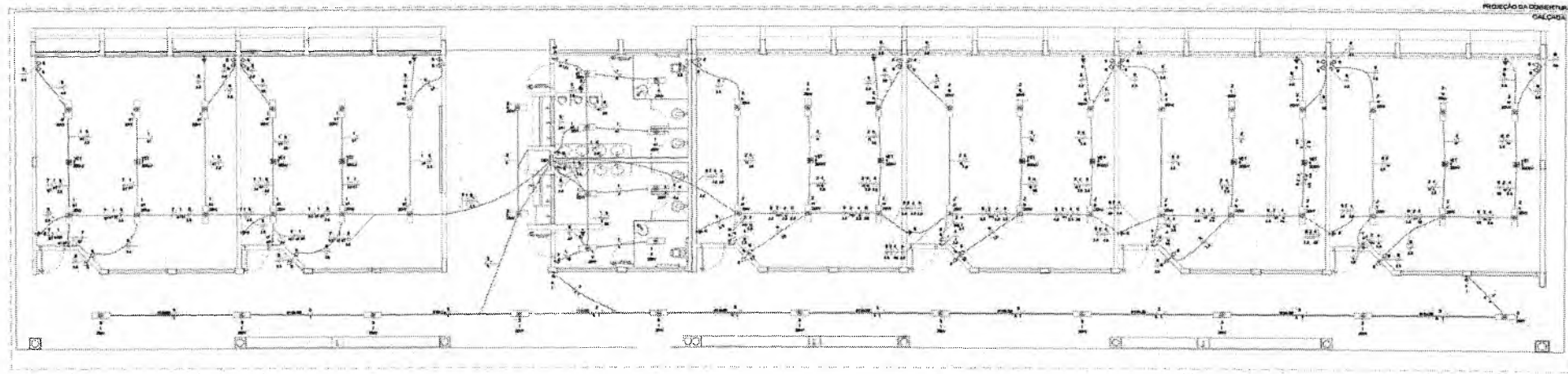
DIAGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO \_\_\_\_\_

**03/05**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE

FLS Nº: 152/21



1 PROJETO ELÉTRICO BLOCO 1160

Germana Viana Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Código	Descrição	Esquema	Método de Inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pat. total (VA)	Pat. total (W)	Fases	Pat. - R (W)	Pat. - S (W)	Pat. - T (W)	FCT	FCA	lc	lc	Dig	dv parc (%)	dv total (%)	Status			
1	Iluminação, sala de aula, sanitários, iluminação de emergência	F+N+T	B1	220 V	20	300	400	400	T			400	1,00	0,80	2,3	1,8	1,5	17,5	3	10	0,19	1,38	OK
2	Iluminação de salão de aula	F+N+T	B1	220 V	24		480	480	T			480	1,00	0,70	3,1	2,2	1,6	17,5	3	10	0,81	1,48	OK
3	Iluminação de circulação	F+N+T	B1	220 V	13		260	260	T			260	1,00	1,00	1,2	1,2	1,5	17,5	3	10	1,04	2,01	OK
4	Ventiladores	F+N+T	B1	220 V		8	3000	2400	S		2400	1,00	0,70	19,6	13,6	2,5	24,0	3	16	2,02	2,99	OK	
5	Tomadas gerais bloco 1	F+N+T	B1	220 V		20	2222	2000	T		2000	1,00	0,60	12,6	10,1	2,5	24,0	3	16	0,77	1,74	OK	
6	Tomadas gerais bloco 2	F+N+T	B1	220 V		16	1778	1600	R	1600		1,00	0,70	11,5	8,1	2,5	24,0	3	10	0,79	1,75	OK	
7	Ventiladores Bloco 1	F+N+T	B1	220 V		4	1900	1200	S		1200	1,00	0,60	8,5	6,8	1,5	17,5	3	10	1,44	2,41	OK	
8	Tomadas gerais bloco 2 (1)	F+N+T	B1	220 V		16	1778	1600	R	1600		1,00	0,70	11,5	8,1	2,5	24,0	3	10	1,62	2,84	OK	
TOTAL					57	12	52	11418	R+S+T	3200	3000	3140											

Tipo de carga	Potência Instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUA's (Escalas e semelhantes)	11,42	100,00	11,42
TOTAL			11,42

PROJETO ELÉTRICO

CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO: JOSÉ DO VALLE PINHEIRO FERREIRA

PROJETO ELÉTRICO

PROJETO ELÉTRICO BLOCO 1160

QUADRO DE CARGAS (QD1)

NUMERO DE FOLHAS: 03/03

PROJETO ELÉTRICO

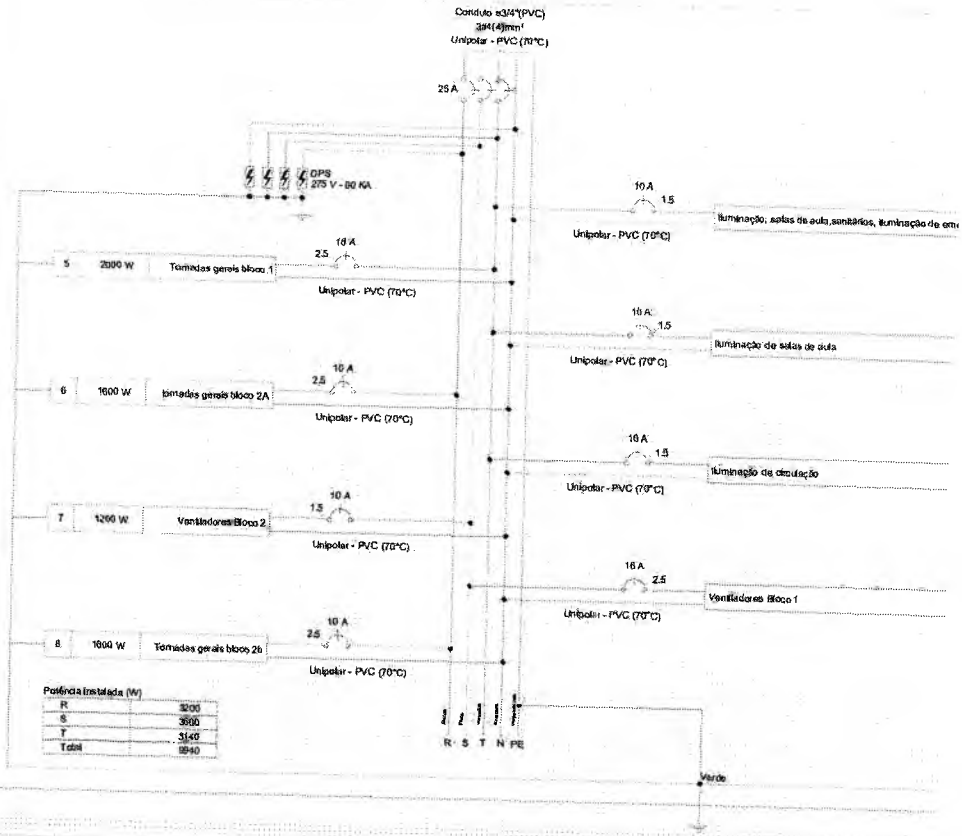
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CRATO

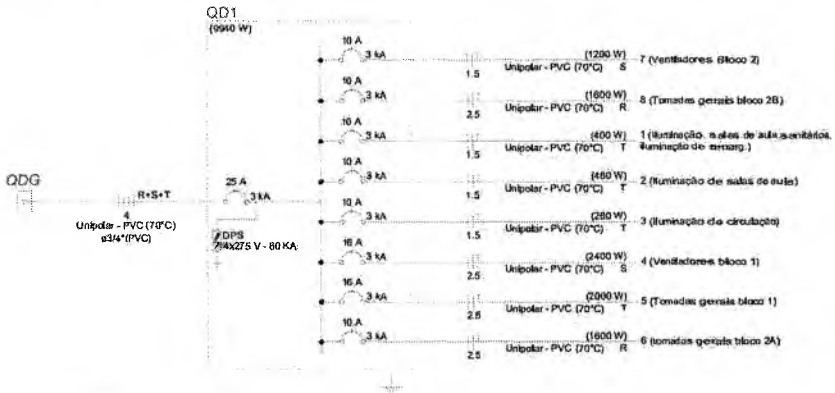
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: GE-353366  
RNP: 0619842690

04/05

QD1



**1** DIAGRAMA MULTIFILAR (BLOCO)  
 SEM ESCALA



**2** DIAGRAMA UNIFILIAR (BLOCO)  
SEM ESCALA

400 W	1
480 W	2
260 W	3
2400 W	4

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011:2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

FLS N°

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROJETO ELÉTRICO**

CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA PROF. JOSÉ DO VALE AMARAL PEREIRA

 **PREFEITURA DO CRATO**  
SECRETARIA DE ENFERMAGEM

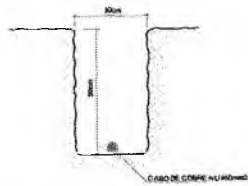
EMPRESA: PLS-S-0-BARRA BANCO, CRATO - CE

CONDIÇÕES	PROFISSIONAL TÉCNICO	DESCRIÇÃO
NOME	ÁREA CATEGORIA	RELAÇÃO
ENDEREÇO	ENDEREÇO	

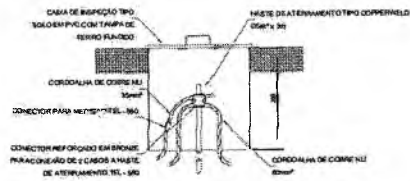
CONTÉUDO: DIAGRAMA UNIFILIAR (BLOCO) \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

ENCERRAMENTO (BLOCO) \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

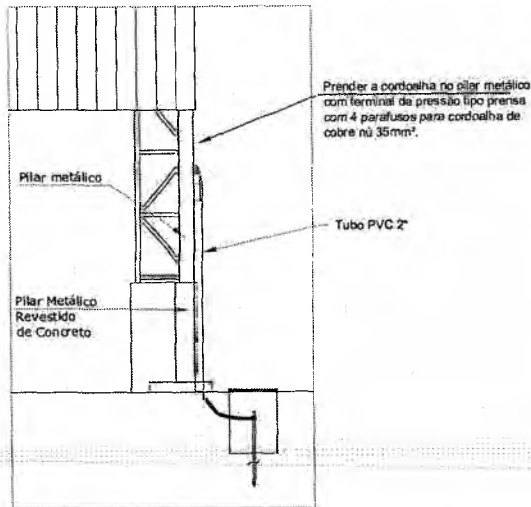
**05/05**



2 VALA PARA CABOS DA MALHA DE ATERRAMENTO  
SE ESCALA

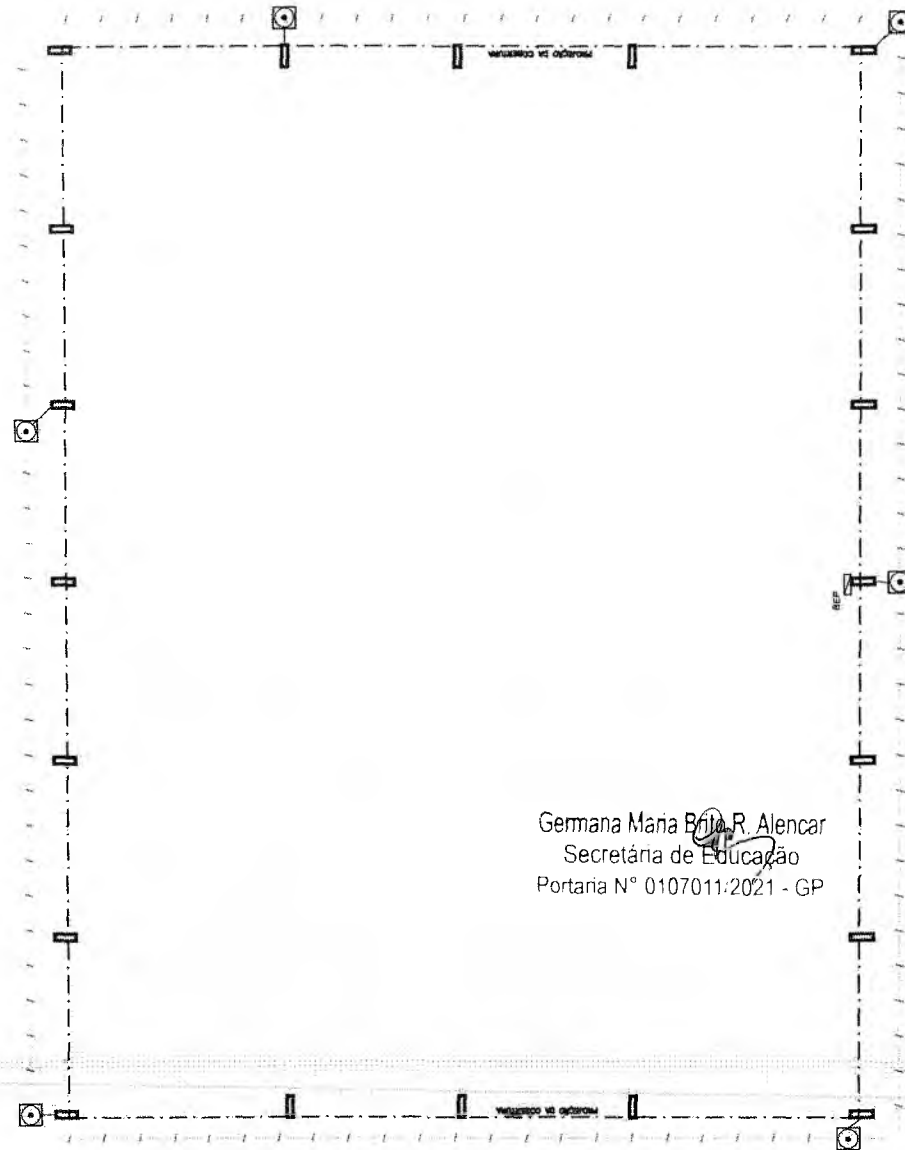


3 DET. CAIXA DE INSPEÇÃO  
SE ESCALA



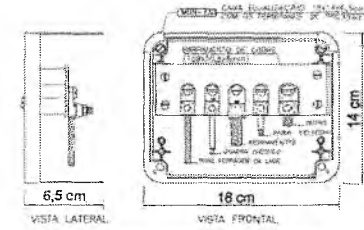
Nota SPDA:  
A fixação da cordoalha para aterramento do SPDA deverá ser fixado a viga metálica da estrutura através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A cordoalha deverá ser fixada à haste Copperweld através de solda exotérmica dentro da caixa de inspeção metálica. O Quadro de distribuição também deverá ser aterrado.

4 DETALHE DO ATERRAMENTO DO SPDA  
SE ESCALA



Nota 01:  
O SEP deverá ser fixado através do CDI.

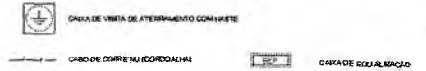
1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/75



CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DOS POTENCIAIS 18x14cm EM PVC

5 EX.: LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO (LEP/TAP)  
SE ESCALA

LEGENDA



OBSERVAÇÃO

- VALOR MÁXIMO DE ATERRAMENTO:
- 01 - SÃO A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O SISTEMA DE ATERRAMENTO DESEJADO EM SUA RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 2 VOLTOS MEDIDOS EM PONTAS DE ATERRAMENTO (LIGADOS ÀTERRA) EM SEUS PONTOS, PODENDO TAMBÉM SER USADO ATERRAMENTO EM BARRAS;
  - 02 - A RESISTÊNCIA DE CONTINUIDADE ELÉTRICA DAS AMARRAS DO SISTEMA DEVE SER MENOR A 1 OHM;
  - 03 - ALÉM DOS NEUTROS DEVERÃO SER LIGADOS AOS PONTOS TODAS AS PARTES VEICULARES NÃO ENERGIZADAS;
- NOTAS:
- 01 - A PROTEÇÃO DEVE SER PARA MALHA DE ATERRAMENTO E DE SEI - 10M
  - 02 - AS MALHAS DE ATERRAMENTO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E PROTEÇÃO ATERRAMENTO DEVERÃO SER INTERLIGADAS, FERRANDO ATRAVÉS EM TODAS.

*(Handwritten signature)*

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011:2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 35336/G  
RNP: 0619942690

<b>PROJETO SPDA</b>		
CIRCA		
CONCLUSÃO DA QUADRA DA E.E.I.E.F. PROF. JOSÉ DO VALE ARRASIS FETOSA		
		FLS. nº: 245
<b>PREFEITURA DO CRATO</b> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ENDESHÇO: R4, 10-20 - BARRO BRANCO, CRATO - CE		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS GOMES MAIA PEREIRA CREA-CE: 35336/G	DESENHO: MATEUS GOMES MAIA PEREIRA
DATA: 07/2024	ÁREA CONSTRUIBIL: 743,40 m²	REVISÃO:
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA	INDICADA	FOLHA: 01/01
DETALHES	SE	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Referência processo fluxus nº 86172024

Referência ETP nº 003/2024/ATEPO/SME

**Termo De Referência - Obras**

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA DA E.E.I.E.F. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

1.1. O objeto decorreu de estudo de solução, com fundamentação e análises constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 003/2024/ATEPO/SME.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.

1.3. A justificativa desta contratação baseia no fato de que a E.E.I.E.F. José do Vale Arraes Feitosa, com 700 alunos e cerca de 44 colaboradores, necessita da conclusão da quadra e da realização de serviços complementares para o bom funcionamento daquele equipamento e atendimento da demanda da Escola e da comunidade a qual faz parte.

1.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pelos motivos já descritos em minúcia no Estudo Técnico Preliminar nº 003/2024/ATEPO/SME.

**2. FORMA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Esta contratação se dará através de concorrência.

2.2. Não será utilizado o sistema de registro de preços.

2.3. O critério de julgamento será: menor preço;

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. Subcontratação**

3.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**3.2. Garantia da contratação**

3.2.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

3.2.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

3.2.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

3.2.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### 3.3. Sustentabilidade

3.3.1. Devem ser seguidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, além dos critérios eventualmente inseridos pela natureza do objeto.

### 3.4. Vistoria.

3.4.1. Não há necessidade de vistoria

## 4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

4.1. Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os requisitos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, melhor detalhado em edital.

### 4.2. Qualificação Técnica

4.2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade

4.2.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.2.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

José Ailton Alves dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA: 061958777-3  
Portaria N° 2007006/2022-SEAD

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃOPREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10665,32	KG
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	1011,83	M2
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	212,00	M2
POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	482,90	M2

4.2.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.2.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. Ao assinar o contrato, o contratado deve definir preposto para contatos e providências, bem como seus contatos telefônicos e via email.

5.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃOPREFEITURA DO  
**CRATO**

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato: José Ailton Alves dos Santos, e atender a todos os regramentos referentes a sua temática, conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Anexo VI do Decreto Municipal 1602001/2023-GP e portaria de designação nº 2007006/2022-SEAD.

5.7.1 As atividades de fiscalização técnica do contrato serão realizadas pelo(a) engenheiro(a) civil Sr(a). José Ailton Alves dos Santos, RNP 061958777-6, conforme ART de Fiscalização da obra devidamente emitida junto ao CREA/CE.

5.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

## 6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O serviço deverá ser iniciado a partir do recebimento da ordem de serviço.

6.2. Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. A comunicação deve atender ao item 5 deste Termo de Referência.

6.4. O serviço deverá ser prestado no seguinte endereço SITIO BARRO BRANCO, S/N MURITI. 63100-005 Crato - CE.

6.5. O cronograma dos serviços segue em planilha anexa.

6.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 7. DO RECEBIMENTO

7.1. Após finalização do serviço, o fiscal fará avaliação por critérios de atendimento à especificação do serviço, e emitirá termo detalhado de análise.



7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. As medições serão realizadas em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico, do cronograma físico-financeiro e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

### Recebimento

8.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem à parcela a ser paga.

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃOPREFEITURA DO  
**CRATO**

8.3.1. Os fiscais técnico e administrativo do contrato realizarão o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.3.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

8.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃOPREFEITURA DO  
**CRATO**

8.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.3 Estando toda documentação correta, o servidor encaminhará, através de fluxo regido pela Secretaria de Finanças e Planejamento, para realização de trâmites e pagamento.

9.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.

9.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da finalização do serviço ou de suas medições, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

9.6. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141, Lei nº 14.133/2021.

## 10. POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

10.1. Os valores contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item contratado, ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21 e Anexo VII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP.

## 11. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O termo formalizado será contrato, que consta com minuta em anexo ao edital futuro;

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011.2021 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Teodorico Teles Neto, S/N - Mirandão - CEP: 63.125-220 - Crato, Ceará, Brasil  
Telefone: + 55 (88) 3523-1050 | www.crato.ce.gov.br

José Ailton Alves dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA: 061958777-6  
Portaria Nº 2007006/2022-SEAD



11.2. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da assinatura da Ordem de Serviço da Obra, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Dotação orçamentária:** 13.02.12.361.0382.1.064.0000 - Construção, Reforma e Adequação de Quadras Desportivas Escolares.

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, em respeito ao art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê para contratações de serviços e fornecimento continuado que a "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção".

## 13. PREVISÃO DE PENALIDADES

13.1. As penalidades e sanções seguirão as normas constantes na Lei nº 14.133/21 e constam na minuta de contrato anexa ao edital.

Crato, 17 de julho de 2024

*José Ailton Alves dos Santos*  
**José Ailton Alves dos Santos**

Engenheiro Civil

CREA: 320269CE | RNP: 061958777-6

Portaria Nº 2007006/2022 – SEAD

*Germana Maria Brito Rodrigues Alencar*  
**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 0107011/2022- GP





PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .....,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, POR  
INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
.....  
.....

O Município de Crato/CE por intermédio do(a) SECRETARIA DE xxxxxx, com sede no(a) Rua xxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de ....., Sr(a). ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº XXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA DA E.E.I.E.F. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de execução dos serviços são de 04 (quatro) meses e de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)**

3.1. O regime de execução a ser adotado é o de execução indireta - empreitada por preço unitário.

3.2. O serviço deverá ser iniciado a partir do recebimento da ordem de serviço.

3.3. Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4. A comunicação deve atender ao item 5 deste Termo de Referência.

3.5. O serviço deverá ser prestado no seguinte endereço SÍTIO BARRO BRANCO, S/N MURITI, 63100-005 Crato - CE.

3.6. O cronograma dos serviços segue em planilha anexa.

3.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

3.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, XVIII)

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. Ao assinar o contrato, o contratado deve definir preposto para contatos e providências, bem como seus contatos telefônicos e via email.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato: Guilherme Urquiza Leite, e atender a todos os regramentos referentes a sua temática, conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Anexo VI do Decreto Municipal 1602001/2023-GP e portaria de designação nº

4.7.1 As atividades de fiscalização técnica do contrato serão realizadas pelo(a) engenheiro(a) civil Sr(a). Guilherme Urquiza Leite, RNP 161054922-8, conforme ART de Fiscalização da obra devidamente emitida junto ao CREA/CE.

4.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Gestor do Contrato

4.9. O gestor do contrato é o ordenador da pasta contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 6.6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor total da contratação é de R\$. . . . . ( . . . . . )

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



**7. CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**Critérios de Medição**

8.1. As medições serão realizadas em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico, do cronograma físico-financeiro e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

**Recebimento**

8.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem à parcela a ser paga.

8.4.1. Os fiscais técnico e administrativo do contrato realizarão o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.4.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

8.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

#### 9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.3 Estando toda documentação correta, o servidor encaminhará, através de fluxo regido pela Secretaria de Finanças e Planejamento, para realização de trâmites e pagamento.

9.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.

9.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da finalização do serviço ou de suas medições, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 - GP.

9.6. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141, Lei nº 14.133/2021.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Custo da Construção (INCC - DI) / FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V [(I - I_0)/I_0]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. A aplicação de reajuste nos serviços de engenharia geralmente não se restringe a meros cálculos aritméticos, mas envolve a análise do quanto já foi executado e quanto falta por executar, para que o reajuste incida somente sobre esse segundo grupo.

8.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

9.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



9.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

9.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.10. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.11.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.





PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços/obra, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



- 10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 10.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 10.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 10.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

10.29. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente.

10.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

10.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

10.33. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.34. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

10.34.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.35. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

10.35.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

10.35.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.35.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.35.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.35.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.35.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.35.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.35.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.36. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.36.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



10.36.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

10.37. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

10.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10.40. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10.41. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RTT (Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO - Cadastro Nacional de Obras com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



12.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

12.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

12.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

12.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

12.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12.6. Sustentabilidade

12.6.1. Devem ser seguidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, além dos critérios eventualmente inseridos pela natureza do objeto.

12.7. Vistoria.

12.7.1. Não há necessidade de vistoria

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a.i) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

d) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n° 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n° 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n° 14.133, de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.





PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.1.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na seguinte Dotação: 13.02.12.361.0382.1.064.0000 - Construção, Reforma e Adequação de Quadras Desportivas Escolares e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, em respeito ao art. 106, II da Lei n.º 14.133, de 2021, que prevê para contratações de serviços e fornecimento continuado que a "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **18. DO RECEBIMENTO**

18.1. Após finalização do serviço, o fiscal fará avaliação por critérios de atendimento à especificação do serviço, e emitirá termo detalhado de análise.

18.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 217, III do Decreto Municipal nº 54/2023.

#### **20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º)**

20.1. Fica eleito o Foro Comarca de Crato, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Crato/CE, [dia] de [mês] de [ano].